



# República Federativa do Brasil

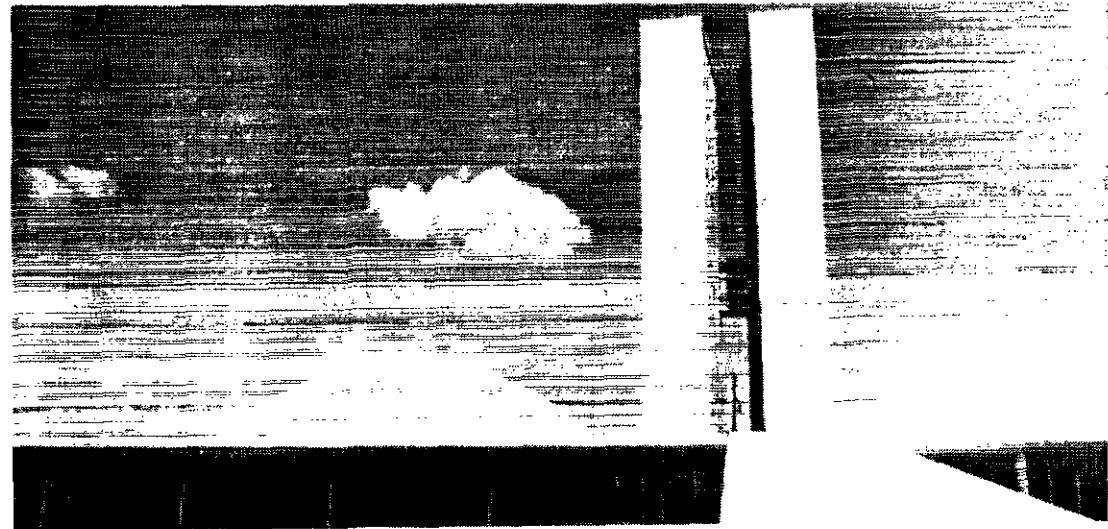
# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 050

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 14 DE MAIO DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

I — ATA DA 64<sup>a</sup> SESSÃO, EM  
13 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1983, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que acrescenta os parágrafos 2º e 3º e renumera 1º atual parágrafo único do art. 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto único sobre Minerais, concede isenções, e dá outras providências, modificado pelos Decretos-leis nºs 1.402, de 23 de maio de 1975 e 1.496, de 20 de dezembro de 1976.

1.2.3 — Comunicação

Do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que se ausentará do País.

1.2.4 — Requerimentos

Nºs 659 e 660, de desarquivamento de proposições que mencionam.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Economia rural. Medidas propostas por S. Exº para assistar aquele setor.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Opiniões de políticos e empresários a respeito da moratória.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Receleição presidencial.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 89/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG) a elevar em Cr\$ 433.786.500,00, o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 29/83, que autoriza a Prefeitura

Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 85.668.358,73, o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 506/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Agúia de Medeiros, para perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimento sobre as atividades daquele órgão. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimentos nºs 636; 641 a 643, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 191/79, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 11/80, que introduz alteração na

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.977, de 20 de dezembro de 1982, que “prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.977, de 20 de dezembro de 1982, que “prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências”.

Senado Federal, 12 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.978, de 21 de dezembro de 1982, que “estimula a capitalização de empresas, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.978, de 21 de dezembro de 1982, que “estimula a capitalização de empresas, e dá outras providências”.

Senado Federal, 12 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.981, de 27 de dezembro de 1982, que “estabelece contenção de despesas orçamentárias para o exercício de 1983, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.981, de 27 de dezembro de 1982, que “estabelece contenção de despesas orçamentárias para o exercício de 1983, e dá outras providências”.

Senado Federal, 12 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.



420.530,08 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71 (um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos), vigente em maio/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento das obras de construção de unidades para a expansão da rede física da segurança pública e aquisição de equipamentos, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

## Ata da 64ª Sessão, em 13 de maio de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Henrique Santillo  
e Almir Pinto*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Mário Maia — Raimundo Parente — Claudiônior Roriz — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

### EXPEDIENTE

### PARECERES

#### PARECERES Nós 386 E 387, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979, que “dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971”.

#### PARECER N° 386, DE 1983 Da Comissão de Legislação Social

*Relator: Senador Gabriel Hermes*

O eminentíssimo Senador Franco Montoro, com o presente projeto, pretende acrescentar parágrafo único ao artigo 6º da Lei Complementar nº 11/71 com o objetivo de estabelecer que a pensão à viúva do trabalhador rural, fixada no caput do artigo, seja devida “ainda que o falecimento (do segurado) tenha ocorrido antes de 31 de dezembro de 1971”.

Examinando a matéria, a dourada Comissão de Constituição e Justiça, por duas vezes, manifestou-se pela inconstitucionalidade do projeto, por entender configurada a hipótese de extensão de benefício previdenciário sem a indispensável indicação da fonte de custeio total (parágrafo único do art. 165 da Constituição). Isto porque, consoante a legislação em vigor, a viúva do trabalhador rural só tem direito à pensão se o óbito tiver ocorrido após 31 de dezembro de 1971.

Sucede que essa restritiva está contida, apenas, no parágrafo único do artigo 298 do Decreto nº 83080/79, que regulamentou o artigo 6º da Lei Complementar nº 11/71. Ambos os dispositivos têm, respectivamente, a seguinte redação:

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 11/71.

“Art. 6º A pensão por morte do trabalhador rural, concedida segundo ordem preferencial aos dependentes, consistirá numa prestação mensal, equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo de maior valor no País.”

#### “DECRETO Nº 83080/79.

Art. 298. ....

Parágrafo único. Somente fazem jus à pensão os dependentes do trabalhador rural chefe ou arrimo da unidade familiar falecido depois de 31 de dezembro de 1971, ou no caso de pescador, depois de 31 de dezembro de 1972.”

A preliminar de inconstitucionalidade, submetida a Plenário, foi rejeitada, voltando o projeto, na forma regimental, a ter sua tramitação normal. Compete, assim, a esta Comissão opinar no mérito.

Como se viu dos dispositivos transcritos, não impõe a lei qualquer limitação à fruição do benefício previdenciário pela viúva do trabalhador rural. O artigo 6º, apenas, instituiu o benefício, incumbindo-se o Regulamento de fixar-lhe a vigência. Ao assim dispor, no entanto, o Decreto extrapolou a Lei, pois que esta entrou em vigor na data de sua publicação, isto é, a 26 de maio de 1971. Desse modo, o direito à pensão seria a partir dessa data e não, como o Decreto dispôs, “a partir de 31 de dezembro de 1971”.

Tal entendimento veio a ser o adotado pelo Tribunal Federal de Recursos em diversos acórdãos sobre a matéria.

Ora, se foi o Decreto, e não a Lei, que limitou a vigência do benefício, não cabe alterar a lei e sim o instrumento regulamentar. Está escorreita a norma legal ao instituir a pensão. Sua vigência é a partir de maio de 71, como decidiu a Justiça. O que não se pode, como o projeto pretende, é fazer retroagir aquele benefício à época anterior à própria instituição da Previdência Social Rural.

Em face dessas circunstâncias e atendendo a diligência formulada pelo Senado Federal, o Ministério da Previdência e Assistência Social assim se manifestou no Aviso nº 75, de 6-3-81, anexo ao projeto:

“... não há norma da qual se conclua ser a pensão devida somente aos dependentes do trabalhador falecido depois de 31 de dezembro de 1971, mas sim que, de acordo com o artigo 11 da Lei Complementar nº 11, ela é devida a partir daquela data aos que faleceram na vigência da lei...”

“... entende este Ministério que a solução do problema consiste na promulgação de um decreto retificando o engano cometido no artigo 298 do Regulamento expedido com o Decreto nº 83080, de 24-1-79, isto porque, valendo-se de um processo mais rápido para a sua consecução através do Poder Executivo, evitar-se-á discussão sobre a problemática da fonte de custeio...”

Verifica-se, portanto, que o problema já está praticamente equacionado, parte pelas decisões iterativas da Justiça, parte pelas providências adotadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto. Sala das Comissões, 6 de maio de 1982. — *Raimundo Parente, Presidente — Gabriel Hermes, Relator — Moacyr Dalla — Franco Montoro — Henrique Santillo.*

#### PARECER Nº 387, DE 1983 Da Comissão de Finanças

*Relator: Senador Severo Gomes*

Na forma regimental vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 (complementar), que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971.

A proposição é de iniciativa do ilustre Senador Franco Montoro e busca incluir parágrafo único ao artigo 6º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Justificando sua iniciativa o autor destaca ser a modificação legal reivindicada pelo Vereador Afonso Cabral de Souza, da Câmara Municipal de Araújos, sustentando que a aposentadoria deveria beneficiar todas as viúvas de trabalhadores rurais, independentemente do ano em que se tornavam viúvas. São indicados vários acórdãos do Tribunal Federal de Recursos a respeito da matéria.

Rejeitada em Plenário a preliminar de inconstitucionalidade, o projeto retomou sua tramitação, manifestando-se a Comissão de Legislação Social pela sua aprovação.

Ao conceder o benefício o artigo 6º da Lei Complementar nº 11, de 1971, não limitou a fruição por parte da viúva do trabalhador rural. Este dispositivo instituiu o benefício e o regulamento, e, ao fixar-lhe a vigência, determinou a limitação.

Assim, a regulamentação extrapola seus limites, restringindo direito estabelecido em lei.

Destina-se o projeto a tornar claro e indiscutível o direito que está implícito na própria lei protetora do trabalhador rural e que foi limitado pelo Regulamento.

A alteração legal proposta vem aperfeiçoar o texto instituidor do benefício, merecendo nosso aplauso e tendo o mérito de coibir excessos e restrições contidas na regulamentação.

Sob o aspecto financeiro, nada vemos que se possa opor a aprovação do projeto, destacando sua oportunidade e conveniência.

Ante as razões expostas, opinamos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 12 de maio de 1983. — *Itamar Franco, Presidente — Severo Gomes, Relator — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Hélio Gueiros — Pedro Simon — Carlos Lyra — Amaral Peixoto — Roberto Campos.*

#### PARECER Nº 388, DE 1983 Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 167, de 1981.*

*Relator: Senador Saldanha Derzi*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 167, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vazante (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Claudiônior Roriz.*

## ANEXO AO PARECER Nº 388, DE 1983.

*Redação final do Projeto de Resolução nº 167, de 1981.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Vazante, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Vazante, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerando o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 389, DE 1983  
Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 168, de 1981*

*Relator: Senador Claudionor Roriz*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 168, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itanhomi (MG) a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — Saldanha Derzi.*

## ANEXO AO PARECER Nº 389, DE 1983

*Redação final do Projeto de Resolução nº 168, de 1981.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros), corresponden-

tes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscents e sessenta e três cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), vigente em outubro/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 390, DE 1983  
Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 177, de 1981.*

*Relator: Senador Saldanha Derzi*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 177, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itumirim (MG) a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Claudio Roriz.*

## ANEXO AO PARECER Nº 390, DE 1983

*Redação final do Projeto de Resolução nº 177, de 1981.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Itumirim, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itumirim, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vigente em abril/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 391, DE 1983  
Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 197, de 1981.*

*Relator: Senador Claudio Roriz*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 197, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG) a elevar em Cr\$

25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Claudio Roriz, Relator — Saldanha Derzi.*

## ANEXO AO PARECER Nº 391, DE 1983

*Redação final do Projeto de Resolução nº 197, de 1981.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), correspondentes a 28.478.34507 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de infra-estrutura urbana em áreas de conjuntos habitacionais existentes naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 392, DE 1983  
Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 200, de 1981.*

*Relator: Senador Saldanha Derzi*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 200, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilicínea (MG) a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Claudio Roriz.*

## ANEXO AO PARECER Nº 392, DE 1983

*Redação final do Projeto de Resolução nº 200, de 1981.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Ilicínea, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ilicínea, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº

93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 120.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscientos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 393, DE 1982**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 205, de 1981.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 205, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pavão (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — Saldanha Derzi.

**ANEXO AO PARECER Nº 393, DE 1983**

Redação final do Projeto de Resolução nº 205, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Pavão, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pavão, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 394, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 206, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 206, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Buritis (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.  
— Sala das Comissões, 13 de maio de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Claudionor Roriz.

**ANEXO AO PARECER Nº 394, DE 1983**

Redação final do Projeto de Resolução nº 206, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 395, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 208, de 1981.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 208, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — Saldanha Derzi.

**ANEXO AO PARECER Nº 395, DE 1983**

Redação final do Projeto de Resolução nº 208, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 396, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 210, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 210, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Urucânia (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Claudionor Roriz.

**ANEXO AO PARECER Nº 396, DE 1983**

Redação final do Projeto de Resolução nº 210, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Urucânia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Urucânia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução

nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 397, DE 1983 Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 214, de 1981.*

*Relator: Senador Claudionor Roriz*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 214, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Candeias (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — Saldanha Derzi.*

#### ANEXO AO PARECER Nº 397, DE 1983

*Redação final do Projeto de Resolução nº 214, de 1981.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 1.000 (mil) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 398, DE 1983

*Da Comissão de Redação*

*Redação final do Projeto de Resolução nº 215, de 1981.*

*Relator: Senador Saldanha Derzi*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 215, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caratinga (MG) a elevar em Cr\$ 307.251.000,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Claudionor Roriz.*

#### ANEXO AO PARECER Nº 398, DE 1983

*Redação final do Projeto de Resolução nº 215, de 1981.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 307.251.000,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 307.251.000,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros), correspondentes a 350.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 1.000 (mil) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 399, DE 1983

*Da Comissão de Redação*

*Redação final do Projeto de Resolução nº 216, de 1981.*

*Relator: Senador Claudionor Roriz*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 216, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — Saldanha Derzi.*

#### ANEXO AO PARECER Nº 399, DE 1983

*Redação final do Projeto de Resolução nº 216, de 1981.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,76 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 400, DE 1983

*Da Comissão de Redação*

*Redação final do Projeto de Resolução nº 217, de 1981.*

*Relator: Senador Saldanha Derzi*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### ANEXO AO PARECER Nº 400, DE 1981

*Redação final do Projeto de Resolução nº 217, de 1981.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 460.876.500,00 (quatrocentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolu-

lucão nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 460.876.500,00 (quatrocentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 525.000 UPCs, considerando o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Regional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 1.500 (um mil e quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 401, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 257, de 1981.*

*Relator: Senador Claudionor Roriz*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 257, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arraial (GO) a elevar, em Cr\$ 20.726.000,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros), o montante de suas dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Claudionor Roriz, Relator: Saldanha Derzi.*

**ANEXO AO PARECER Nº 401, DE 1983**

*Redação final do Projeto de Resolução nº 257, de 1981.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Arraial, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.726.000,00 (vinte milhões setecentos e vinte e seis mil cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Arraial, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.726.000,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, meios-fios e construção de um entreposto comercial, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 402, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 282, de 1981.*

*Relator: Senador Saldanha Derzi*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 282, de 1981, que autoriza a Prefeitura Mu-

nicipal de Araguari (MG) a elevar, em Cr\$ 49.780.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — José Lins.*

**ANEXO AO PARECER Nº 402, DE 1983**

*Redação final do projeto de Resolução nº 282, de 1981.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.780.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.780.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, meios-fios e construção de um entreposto comercial, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 403, DE 1983**

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 03, de 1983 (nº 08-P/MC, de 28-2-83, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.505-5, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 320 da Lei nº 782/67, do Município de Paraguaçu Paulista, daquele Estado.*

*Relator: Senador Carlos Alberto*

Sob exame, o Ofício do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.505-5, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 320 da Lei nº 782/67, do Município de Paraguaçu Paulista, daquele Estado.

Na conformidade do item VII, artigo 42 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal suspender a execução de lei ou decreto declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Por acórdão unânime dos Senhores Ministros que compõem a Coluna Segunda Turma daquele corte, prolatada no Recurso Extraordinário nº 97.505-5 do Estado de São Paulo, publicado no *Diário da Justiça* de 10-2-82 e transitado em julgado, foi declarada a inconstitucionalidade do artigo 320 da Lei nº 782/67, do Município de Paraguaçu Paulista, naquele unidade da Federação.

Dispõe o Regimento Interno do Senado Federal sobre a competência da Comissão de Constituição e Justiça, no item II do artigo 100, *ipsis literis*:

"II — propor, através de projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis e decretos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal."

A vista do exposto, observados os pressupostos constitucionais e regimentais que norteiam a espécie, apresentamos o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1983.**

*Suspende execução do artigo 320, da Lei nº 782/67, do município de Paraguaçu Paulista — Estado de São Paulo.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.505-5, do Estado de São Paulo, a execução do artigo 320 da Lei nº 782, de 1967, do Município de Paraguaçu Paulista, daquele Estado.

Sala da comissão, 11 de março de 1983. — *Murilo Baradó, Presidente — Carlos Alberto, Relator — João Calmon — José Ignácio — Marcondes Gadelha — Passos Porto — Hélio Gueiros — Martins Filho — Guiherme Palmeira — Severo Gomes — Pedro Simon — Carlos Chiarelli.*

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Santillo) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

*E lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1983**

Acrescenta os parágrafos 2º e 3º e renumera 1º o atual Parágrafo único do art. 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que “dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenções, e dá outras providências”, modificado pelos Decretos-leis nºs 1.402, de 23 de maio de 1975 e 1.496, de 20 de dezembro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, alterado pelos Decretos-leis nºs 1.402, de 23 de maio de 1975 e 1.496, de 20 de dezembro de 1976, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 2º e 3º, renumerado 1º o atual Parágrafo único:

“Art. 4º . . . . .  
§ 1º . . . . .

§ 2º A União destinará aos Estados, Distrito Federal e Municípios os recursos correspondentes à cota-parte que lhes caberia em razão da cobrança do Imposto Único sobre Minerais cuja isenção é determinada neste artigo.

§ 3º O Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, regulamentará o disposto no parágrafo anterior, no prazo de 90 dias”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

**Justificação**

A iniciativa do projeto que ora submetemos à alta apreciação dos ilustres integrantes desta Casa é fruto das

reivindicações de grande número de municípios do nosso Estado e, acreditamos, é também do interesse de outros estados e municípios de todo o Brasil.

O caráter rural predominante na atividade econômica brasileira torna a indústria de extração de minerais utilizados como matéria-prima na industrialização de adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas ou, na agricultura, como corretivos de solos, em muitos casos a segunda, quando não a única atividade produtiva e fonte de geração de mão-de-obra do município.

Ocorre, entretanto, que essa atividade invariavelmente o empobrece, uma vez que a isenção, necessária ao desenvolvimento da nossa agricultura, retira-lhe importante fonte de receita tributária que seria arrecadada em função da exportação desses produtos.

O empobrecimento, já bastante acentuado em razão das disparidades determinadas pelo sistema tributário nacional, em que o único beneficiário é sempre a União, é agravado com repercussões financeiras negativas em face da isenção determinada pelo poder central.

O ônus dessa medida deve recair ao Governo Federal, que dispõe de infinitas formas de se ressarcir pelos gastos com as subvenções à agricultura e não aos Estados e Municípios, aos quais se devem todos os frutos das atividades rurais desta Terra.

Por tudo isso, confio em que os nobres pares não negarão aprovação ao nosso projeto.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1983. — Henrique Santillo.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### DECRETO-LEI Nº 1.083 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1970

*Dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenções, e dá outras providências.*

Art. 4º Ficam isentas do Imposto Único sobre Minerais as saídas de minerais que devam ser utilizados como matéria-prima na industrialização de adubos e fertilizantes ou, na agricultura, como corretivo de solos:

- a) para estabelecimentos onde se industrializem adubos simples ou compostos e fertilizantes;
- b) para outro estabelecimento do mesmo titular daquele onde se deva processar a industrialização;
- c) para estabelecimento produtor.

##### DECRETO-LEI Nº 1.496 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1976

*Altera a redação do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, "que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenções e dá outras providências", modificado pelo Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975.*

O Presidente da República,

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

#### DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, alterado pelo Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam isentas do Imposto Único sobre Minerais as saídas de minerais que devam ser utilizados como matéria-prima na industrialização

de adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas ou, na agricultura, como corretivos de solos:

- a) para estabelecimentos onde se industrializem adubos simples ou compostos, fertilizantes e defensivos agrícolas;
- b) para outro estabelecimento do mesmo titular daquele onde se deva processar a industrialização;
- c) para estabelecimento produtor.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo às saídas das referidas substâncias minerais para as cooperativas agropastorais, aos depósitos ou filiais pertencentes a estabelecimentos industriais localizados nas zonas de consumo do produto, às firmas revendedoras e aos órgãos e entidades da administração pública que tenham por objetivo o fomento de atividades agropecuárias".

##### DECRETO-LEI Nº 1.402 — DE 23 DE MAIO DE 1975

*Altera a redação do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe acerca do Imposto Único sobre Minerais.*

O Presidente da República,

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, inciso II, da Constituição,

#### DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenções e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam isentas do Imposto Único sobre Minerais as saídas de minerais que devam ser utilizados como matéria-prima na industrialização de adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas ou, na agricultura, como corretivos de solos:

- a) para estabelecimentos onde se industrializem adubos simples ou compostos, fertilizantes e defensivos agrícolas;
- b) para outro estabelecimento do mesmo titular daquele onde se deva processar a industrialização;
- c) para estabelecimento produtor.

Parágrafo único. Estende-se às cooperativas agropastorais e aos órgãos e entidades da administração pública, que tenham por objetivo o fomento de atividades agropecuárias a isenção concedida ao estabelecimento produtor."

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de maio de 1975; 154º da Independência e 87º da República. — Ernesto Geisel — José Carlos Soares Freire — Alysson Paulinelli — Shigeaki Ueki.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

*E lida a seguinte*

Em 13 de maio de 1983  
Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 18 deste mês, para breve viagem ao es-

trangeiro, a fim de participar, em Barcelona, da Reunião do Conselho Internacional de Ciências Sociais; em Paris, para encontrar-me com o Diretor-Geral da UNESCO, M. M'Bow e em Amsterdã, para presidir a Reunião do Conselho Executivo da Associação Internacional de Sociologia.

Atenciosas saudações — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

##### REQUERIMENTO Nº 659, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 35, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1983. — Marco Macliel.

##### REQUERIMENTO Nº 660, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 66, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçador (SC) a elevar em Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1983. — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lomanto Júnior. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há exatamente 95 anos este País dava um grande passo para o encontro com o seu destino, para ser efetivamente, a terra da Santa Cruz, para ser a pátria do evangelho, quando removímos aquela triste chaga da consciência nacional, que era a escravatura entre nós. No entanto, Sr. Presidente, inadivertidamente, nós estámos criando no Brasil de hoje, e talvez a partir daquele instante em que libertávamos os nossos irmãos negros, passamos a criar em nosso solo, em nossa Pátria, um novo tipo de escravatura, a escravatura da economia rural, a escravatura do homem do campo em favor do homem urbano, escravizando, desta feita, pretos, pardos, brancos, enfim, brasileiros de todas as procedências raciais: estamos escravizando os nossos irmãos da zona rural, tirando-os do seu meio e trazendo-os para ingressar na cada vez maior e mais que esmagadora legião de favelados. Marginalizados do mercado de trabalho, não têm qualquer qualificação profissional para sobreviver com dignidade nas cidades. Homens honrados, Sr. Presidente, e sobretudo produtivos, passam a ingrossar — repito

— a falange dos chamados subconsumidores, que estão cada vez mais asfixiando as nossas grandes cidades.

O sentimento de honra no nosso roceiro é tão acendrado que até há poucos anos a quase totalidade dos homicídios, no Brasil, invariavelmente, matava em defesa da honra. E as estatísticas dos presídios assinalavam, como pude fazê-lo pessoalmente, que a grande maioria, se não a quase totalidade desses homicídios, eram originários do meio rural.

No entanto, desgraçadamente, preocupados em cotejar o eleitorado, visto que ao roceiro não concedemos meios de se alfabetizar e, em consequência, poucos são os eleitores, continuadamente temos legislado em favor da população urbana, naturalmente em prejuízo da população rural e, com isso, vamos acelerando o êxodo, tirando dos homens de mãos calosas as condições mínimas de sobreviverem. Mais do que isto, de continuarem criando as suas famílias com honra e dignidade no seu ambiente.

Vêm para a cidade para assistirem ao destroçar impiedoso de suas famílias nos ambientes das favelas, os filhos e filhas. Na maioria das vezes, levados à prostituição e à marginalidade. E eles próprios, sem a oportunidade de trabalho e desavisados, vão aos poucos, com a maléfica convivência que passam a ter, cedendo nos seus mais caros e cultivados princípios de honradez, até chegarem muitas vezes ao fundo dos cárceres, e o que é pior, presos como malandros, como assaltantes, enfim, totalmente desonrados.

Pode-se discutir, Sr. Presidente, os conceitos de honra do nosso homem do campo. Nós, os infernizados da cidade, podemos censurar-lhes o comportamento, podemos criticá-los até de certa forma, como fanáticos por esse apego à honra, como coisa de somenos importância, dentro do nosso conceito mas que os leva ao desespero e até ao homicídio. De qualquer forma, isso caracteriza bem esse acendrado sentimento de honra que nós verificamos no homem da roça.

Por outro lado, muito temos falado sobre o assunto, inteligências privilegiadas — é bom que se ressalte — têm buscado soluções, mas talvez o nosso egoísmo e imediatismo do homem da cidade não tenha permitido soluções adequadas.

Nós, Sr. Presidente, escudados no chamado crédito subsidiado, crédito subsidiado que tem sido, inegavelmente, uma forma de óleo canforado com o qual, hipocritamente, vamos tentando curar o cardíaco, através desse crédito rural justificamos tudo aquilo que deixa de ser feito em favor do rurícola. Mas, em realidade, as consequências ai estão, tanto que já em 1978 eu trazia estatísticas a este plenário, estatísticas do Banco Central e do INCRA, com que tentávamos demonstrar que esse óleo canforado, essa panacéia com que temos tentado resolver os problemas do rurícola, já àquela época, demonstravam sobejamente, através de números, que antes de ser uma solução, era um agravador de seus problemas.

Dizíamos, aqui, que naquele ano, no Banco Central, tínhamos verificado um milhão e quinhentos e sessenta mil contratos de crédito rural e, no entanto, no próprio INCRA, verificávamos 5 milhões de propriedades rurais em atividade, produzindo, o que vale dizer, menos de 1/3 vinha sendo beneficiário do crédito rural. E mostrávamos mais; que grande parte desses recursos, lamentavelmente, vinha se prestando muito mais para a especulação fundiária, para encarecer o principal fator de produção, antes de beneficiar aqueles que, efetivamente, produziam.

Não resolvemos o problema, Sr. Presidente; 5 anos são transcorridos e nós verificamos agora uma situação talvez mais séria, talvez mais grave, em que pesem os esforços cometidos pelo Governo, pelo Executivo, na busca da solução.

Temos aqui uma ligeira amostra do que vem ocorrendo em meu Estado. Tomei como indicador duas agências do Banco do Brasil, para termos uma idéia do todo. Tomei uma agência do sul do Estado, do Município de Silvânia e a agência de Tocantinópolis, ao extremo norte. E o que nós revela esse quadro, Sr. Presidente, do chamado crédito rural? Na agência de Silvânia, como inadimplentes, não fosse o bom senso que vem norteando a administração do Banco do Brasil, 468 pequenos proprietários, a esta altura, já teriam entregue as suas propriedades, para resarcimento de débitos que variam de menos de 50 mil cruzeiros e vão ao máximo de 600 mil cruzeiros.

Vejamos, Sr. Presidente: 16 inferiores a 50 mil; 21 inferiores a 60; 111 inferiores a 100 mil; 172 inferiores a 200 mil; 71 inferiores a 300 mil; 36 a 400 mil; 21 a 500 mil e 19 inferiores a 600 mil cruzeiros.

Por esses dados, chegamos à conclusão de que o montante desses empréstimos, que custariam o deslocamento de 468 famílias, da estatística de produção para a estatística de consumo ou de subconsumo, nas favelas, custaria 85 milhões, 655 mil cruzeiros, vale dizer, 394 mil dólares e 45 centavos, ao preço de hoje.

Ora, Sr. Presidente, sabemos o quanto temos desperdiçado de recursos, lamentavelmente, na maioria das vezes, emprestados, para criarmos empregos, fazermos investimentos que, na área urbana, assomam à importância de 14 a 15 mil dólares de investimentos fixos, para a criação de um emprego efetivo, esquecidos, talvez — ou bancando o avestruz, escondendo a cabeça para esquecer a realidade — esquecidos de que, para cada emprego implantado na área urbana, com esse montante, criariamos de 12 a 14 empregos efetivos na área rural.

Sr. Presidente, a respeito do insucesso desses pequenos agricultores, não aquinhoados pelo PROAGRO, porque mal informados, e também porque, em realidade, os mecanismos do PROAGRO, apesar das boas intenções, ainda são suficientemente complicados para beneficiar o pequeno produtor que, a ele não recorrendo, tem que pagar o Banco do Brasil, seguindo as normas rígidas se assim fossem, teria que pagar juros e correção monetária plena, não após o vencimento, mas essa penalidade retroagiu desde a data da contratação do empréstimo. Felizmente, verifiquei na direção geral e pude constatá-la na superintendência em Goiás, nem todos terão que desfazer de suas propriedades, porque aqueles que procuraram a agência, aqueles que avisadamente procuraram a agência, terão seus casos examinados isoladamente, cada um de per si, o que impedirá, sejam eles obrigados a vender as suas propriedades ou entregá-las ao Banco do Brasil, visto que o critério é o de que pagarão como puderem, quando puderem, sem a famigerada correção monetária.

*O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?*

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Ouço o nobre Senador Helvídio Nunes.

*O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senador Benedito Ferreira, V. Ex<sup>e</sup> mostra, inclusive com dados obtidos em diferentes pontos de Goiás, o quadro de dificuldades por que passam os homens do campo daquele Estado. Todos sabemos que as terras agricultáveis de Goiás são de boa qualidade e que no Estado também chove abundantemente. Avalie V. Ex<sup>e</sup> a situação dos homens do campo do Nordeste, onde praticamente não chove há 5 anos consecutivos.*

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — É verdade, Senador Helvídio Nunes, a gravidade dos problemas na região de V. Ex<sup>e</sup> eu tenho tido oportunidade de afirmar, sem nenhum propósito de cortejar os nossos irmãos nordestinos, mas num preito de homenagem justa à bravura daqueles nossos irmãos, saindo do fundo do meu coração, que àquela gente precisa realmente de um tratamento especial. E sem o propósito, porque Deus o sabe,

de cometer nenhuma heresia, mas aqueles que tiverem disposição para fazê-la, para praticá-la, poderiam até dizer que o povo do Nordeste não tem constado das lembranças do Criador, tais as penúrias que se lhe tem sido infligidas.

Também há que se ressaltar que o Governo Federal, e V. Ex<sup>e</sup> é testemunha, usando a terapêutica inadequada, e essa é a causa maior da minha presença hoje nesta tribuna, Sr. Presidente, usando o paternalismo paliativo, porque não resolve o problema, se por um lado impede que sejam mais penalizados os bons, os trabalhadores, também privilegia malandros e aproveitadores.

Tivemos, por exemplo, a agência de Tocantinópolis, que atende não só à região goiana, mas às cidades fronteiriças do Maranhão. Lá ocorreu um fato realmente curioso. A frustração de safra naquela área, o esforço de parlamentares nordestinos, mais a preocupação do Governo Federal, permitiu que se anistiasse os mutuários, os agricultores endividados na agência de Tocantinópolis, não só dos juros e da correção monetária, mas até do principal. No entanto, aqueles do lado do Estado de Goiás, imaginando-se também contemplados nessa anistia, e não o foram, e eles chegaram ao número de 600 devedores, Sr. Presidente, nessa categoria, de empréstimos que vão de menos de 50 mil cruzeiros ao máximo de 500, esses 600 cidadãos, mal informados de que seriam também anistiados, não se socorreram do PROAGRO. Agora estão lá às voltas com o problema de pagarem sem poder fazê-lo. Muitos, a esta altura, até que se chegasse a essa solução que se vem aplicando, de perdoar a correção monetária, de dar mais prazo, lamentavelmente muitos deles, a esta altura, já se desfizeram de suas pequenas propriedades, para virem engrossar, virem engrossar — repito — as favelas, como já salientamos anteriormente.

Sr. Presidente, eu censurava o nosso falso paternalismo, essas meias medidas paliativas que temos tomado em relação ao problema rural. Agora, já este ano, estou informado, este fato é evidente. Como bem ressaltou o Senador Helvídio Nunes o problema na Região Nordestina, em muito de sua área ainda se padece da seca. No entanto, em função dessa anistia total que foi concedida no ano passado, para este ano ninguém procurou pagar o Banco do Brasil, na expectativa de uma nova anistia total. É evidente, Sr. Presidente, em relação a regiões que são tomadas como um todo geográfico, em muito delas não é o caso de insucesso nem de frustração de safras. Por exemplo, a região tocantinense, no Maranhão, região próxima de minha área, casos isolados, sem dúvida, podem ter ocorrido, mas na sua grande maioria as colheitas foram satisfatórias.

Os erros perpetrados e perpetuados, através dos tempos, têm que ir gerando consequências danosas, sem dúvida nenhuma, ao erário, porém mais danosas ainda à economia rural.

Sr. Presidente, os paliativos, sobretudo a nossa mania de querer fazer custo de vida barato, tendo em vista só o preço da alimentação, como se o homem atual consumisse todo o seu ganho só em alimentação, e — o que é mais curioso — à nossa preocupação com o custo da alimentação, prende-se não ao produto alimentar manufaturado. Este pode subir à vontade, porque sofre a pressão do poder político do operário urbano, do empresário urbano, este porque coloca organizadamente o preço nos seus produtos.

Nó entanto, o que verificamos em relação aos produtos primários, em relação aos alimentos básicos de modo particular? Vejamos, por exemplo, o caso do arroz, que, lamentavelmente, será importado este ano, para complementação das nossas necessidades internas visto que o preço mínimo fixado não foi um atrativo suficiente para encorajar os nossos agricultores a produzi-lo suficientemente. Estamos anunciando uma supersafra, graças a Deus realmente verificada. Entretanto, se precisávamos no ano passado de dois mil sacos de arroz para pagar

uma colheitadeira, já este ano 4 mil sacos, ao preço que estão sendo comercializados, não são suficientes para pagar a mesma colheitadeira.

Tenho aqui, Sr. Presidente, um exemplo muito eloquente — no caso, o preço do boi gordo. Em 1971, a preço corrigido pelo Índice Geral de Preços da "Conjuntura Econômica", a preço de dezembro de 1982 — uma arroba de boi gordo valia Cr\$ 4.429,00; em 1972, Cr\$ 4.763,00; em 1973, graças às exportações, graças às condições de melhoria das nossas indústrias de carnes, entramos no mercado externo de maneira acentuada — atingia o preço do boi Cr\$ 6.105,00, para chegar, em 1974, a Cr\$ 6.413,00. Pois bem, em 1974 inventarmos do confisco do preço da carne, porque era urgente e necessário oferecer carne barata, alimento barato ao homem da área urbana, mesmo que significasse uma desgraça maior para o roceiro, para o produtor. Já em 1975 o preço desse boi caía para Cr\$ 5.382,00 a arroba; em 1976, Cr\$ 4.741,00; em 1977; Cr\$ 4.507,00.

Sr. Presidente, neste ponto é bom que se lembre, e V. Ex<sup>e</sup> há de se lembrar, principalmente aqueles que já estavam aqui em Brasília na ocasião, o preço do quilo do feijão, aquela época, atingia Cr\$ 22,00 no varejo. No entanto, o quilo da carne de primeira era oferecido, fantasiosa e artificialmente, pela COBAL, nos supermercados de Brasília, a Cr\$ 18,00. Resultado — verificaremos mais adiante — tal foi a dizimação das matrizes, tal a asfixia dos criadores, em decorrência do achatamento do preço do bezerro, com a queda do preço da arroba do boi em 50%, de 1974 a 1977, que já em 1978 se verificava ligeira reação, mas não alcançando o preço observado em 1973 e 1974. Em 1979, tamanha a escassez, tal o reflexo do abate desordenado de matrizes, que a arroba do boi atingia, em 1979, a preços de 1982, Cr\$ 8.054,00. Veio a fatura, veio o pequeno lucro, veio a remuneração para o produtor, mas, concomitantemente, vieram as medidas para asfixiá-lo. E de lá para cá, chegamos a 1980 com o boi a preço de Cr\$ 7.125,00; em 1981, a Cr\$ 5.069,00; e, em 1982, Cr\$ 4.270,00; vale dizer, pouco mais da metade do que no preço obtido em 1979.

Ninguém ignora, Sr. Presidente, que o Brasil, pelas suas condições climáticas, com terra, água e sol em abundância, poderia ser um dos grandes provedores de proteínas do Mundo, sobretudo de carne bovina, pois a demanda cresce e não é satisfeita. Contudo, tal o desencorajamento do pecuarista, tal a nossa mania de querer fazer custo de vida barato exclusivamente às custas dos roceiros, que o abate indiscriminado de matrizes, o dízimo criminoso do nosso rebanho estão aqui retratados nestes percentuais.

Em 1979, o índice de abate de matrizes foi bem acentuado. Vê-se que o pico do preço do boi só é atingido já na chamada entressafra. Em razão disso, se em 1978 tivemos um abate de 31,78% de matrizes em relação ao total abatido, em 1979, em que pese a melhoria, ainda tivemos um abate de 27,88%. Mas, em 1980, face às perspectivas de remuneração justa, verificadas em 1979, em 1980 o abate caía para 24,31%, para subir abruptamente, em 1981, para 28,11%, e atingindo, absurdamente, em 1982, 34,46% sobre o total do abate.

E aí está, Sr. Presidente, este ano, com perspectivas avassareiras de exportação de carne, forçando o mercado interno a atender alguns compromissos já assumidos com o mercado externo. Por isso vamos ter que lançar mão fartamente de meios, de dólares para a prática do drawback, e, com isso, atendermos os nossos compromissos.

Daí por que, Sr. Presidente, aparentemente até cometendo alguma contradição...

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nenhuma voz aqui do Senado talvez esteja mais credenciada do que a de V. Ex<sup>e</sup> para tratar desse problema da pecuária, pelo extraordinário esforço que faz como empresário nesse campo, pela dedicação com que analisa a questão e, sobretudo, pela isenção de ânimo com que expõe sobre a matéria. O que V. Ex<sup>e</sup> acaba de dizer é, evidentemente, a verdade. Do lado do produtor, as dificuldades por todos anunciamadas aparentemente são muito grandes. Todavia, do lado do consumidor, há também um consenso de que o preço da carne atinge custos elevadíssimos. Se não me engano, hoje, a carne nos açougues está em torno de mil cruzeiros o quilo. Como V. Ex<sup>e</sup> vê este problema? Como é que V. Ex<sup>e</sup> vê o outro lado da medalha e que sugestões daria para medidas que pudessem, não a curto prazo, porque seria impossível, a pecuária não reage tão rapidamente, mas, pelo menos a médio prazo, resolver esse impasse.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador José Lins, embora já admoestado pela luz vermelha do plenário, o Presidente vai ser complacente em permitir que eu me alongue mais um pouco.

Na realidade, parece que há uma contradição. Se V. Ex<sup>e</sup> estivesse já aqui nesta Casa à época em que fiz uma análise mais profunda sobre o problema da carne, V. Ex<sup>e</sup> se lembraria desse tema.

Eu, hoje, já poderia trazer novamente o tema ao debate, vez que a situação se agravou, e agravou muito, porque, na realidade, Senador José Lins, só 47% desse preço pago pelo consumidor final é que vai para o desgraçado do produtor, ele que tem quase cinco anos de risco e sofrimento para criar um boi — a média nacional ainda é de cinco anos. Em algumas regiões ótimas já se cria uma boi em quatro anos, um ano na barriga da mãe e três no pasto. Mas, normalmente, a média global, ainda é de cinco anos. Esse produtor, que leva cinco anos de preocupação, gastos, sofrimentos e riscos, assiste o homem da cidade, o picareta acomodado, o atravessador, e, no caso, eu me incluo entre eles também, porque não sou só criador, mas sou industrial de carne, o picareta da área urbana ou o empresário urbano, muitas vezes empresário mais de coquetel ou de coluna social do que empresário mesmo de indústria, partilhar a melhor parte com o Governo, que quer sempre, e tem ficado invariavelmente, com a parte do leão, para custear essa estrutura parasitante que estamos criando cada vez mais na área urbana. O Governo, a indústria e o comércio ficam com 53%, hoje, Senador José Lins, desse preço final, e só 47% que sobram para o produtor.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex<sup>e</sup>?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não.

O Sr. José Lins — Eu já esperava essa resposta. Ela mostra que uma das grandes deficiências da nossa estrutura de mercado está na intermediação. Isso não acontece só com a carne. Além disso, parece-me que, no Brasil, a estrutura de preços relativos também apresenta sérias distorções. Nos Estados Unidos, país que tem um grande rebanho — o preço da carne é bem mais alto do que aqui, o preço de um copo de leite lá corresponde ao preço de um litro de leite aqui. Esses parecem ser, pois, dois dos grandes problemas, que afetam a nossa economia.

O SR. BENEDITO FERREIRA — O que há realmente nos Estados Unidos da América é que eles além de perceberem uma remuneração têm um desfrute que corresponde, hoje, a mais de três vezes o nosso.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex<sup>e</sup>?

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Senador Benedito Ferreira, lamento ter que informar a V. Ex<sup>e</sup> que o seu tempo já se excedeu em 8 minutos. Peço a V. Ex<sup>e</sup> que não conceda mais apartes, por favor.

O Sr. José Lins — Além de um maior desfrute, o preço da carne e do leite, no seu mercado, é muito mais alto.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Perfeitamente.

Mas, esse é o problema. Quer dizer, dá-se uma boa remuneração ao ponto de agora eles, com cerca de 12% da sua população economicamente ativa, da sua força de trabalho, podem se permitir o luxo de mandar fazer uma diminuição de duzentos milhões de toneladas na sua produção de grãos, o que corresponde — isso nós só, isso nos machuca, mas temos que proclamar — a quatro safras anuais nossas. Eles podem se permitir esse luxo. Para amenizar as suas dificuldades de armazenagem e de mercado, simplesmente propõem aos agricultores que reduzam as suas safras, porque serão resarcidos pelo Governo ou pelos mecanismos que lá existem. Que reduzam as suas safras em duzentos milhões de toneladas, repito, que correspondem ao total das quatro supersafras que nós temos aqui no Brasil.

Daí por que, Senador José Lins, fico humilhado, fico deprimido. Tive oportunidade de assistir na América do Norte o famoso roceiro americano chegar num carro de último tipo — não esses carrinhos modestos nossos — que consome um litro de gasolina em cada acelerada, entrar num trator em relação aos quais os nossos parecem tratorzinhos de brincadeira, com ar condicionado, vidro ray ban, e arrastar uma grade, que representa dúzias de grades dessas nossas. Mas, por que isso? Porque em realidade, eles são remunerados, têm a sua disposição o parque industrial, a indústria apoiando a agricultura e a pecuária.

Mas aqui, no Brasil, a vaca leiteira perene é a agricultura e a pecuária, para sustentar a indústria. Lamentavelmente, eu citava ainda há pouco, o fenômeno da indústria brasileira: uma colheitadeira que custava, no ano passado, o equivalente a 2 mil sacos de arroz, nesta safra em que não há excessentes — pelo contrário, há escassez — já se fazem necessários 4 mil sacos de arroz para que se adquira a mesma colheitadeira.

Mas a nossa indústria de máquinas tem mercado cativo, ela não tem que se preocupar com concorrência, ela pode pôr o preço que puser, nós temos que adquirir. Os seus produtos não são perecíveis, não são nem obsoletos, podem continuar fabricando modelos mais antigos, o brasileiro é obrigado a comprar. E compra-se uma colheitadeira, a preços proibitivos como os de hoje, para ser utilizada quando muito 60 dias, e depois ficar ociosa, lá debaixo da mangueira, servindo de poleiro para as galinhas. Não há a preocupação de se desenvolver uma colheitadeira que pudesse ser simultaneamente usada com o trator? Porque não há necessidade, há mercado cativo. Por que desenvolver esse tipo de tecnologia se é preferível obrigar o sujeito a ter o trator, a ter colheitadeira, a ter debulhadeira, e assim por diante? A ter uma porção de máquinas, quando ele poderia ter uma só? Houvesse competição, em face da pobreza e da descentralização da nossa agricultura e da nossa pecuária, nós estariam assistindo a nossa indústria de máquinas e equipamentos produzir máquinas compatíveis, não só com as nossas necessidades tecnológicas, mas, sobretudo, com a nossa capacidade de pagar, com a nossa capacidade de adquirir.

Sr. Presidente, devo concluir, para que não fique só na esfera da crítica, ou da queixa e do lamento, dizendo e propondo à Casa que, dentro do nosso modesto ponto de vista, deveríamos nos debruçar sobre alguns aspectos que, entendo, seriam solução para os problemas. É dar crédito farto, Sr. Presidente, mas a preço de mercado porque já conseguimos demonstrar aqui, exaustivamente, com dados inquestionáveis e que não foram contestados, que o crédito subsidiado tem sido prestado para fomentar a especulação fundiária, para encarecer propriedades a preço bem acima dos níveis de inflação, a ponto de, como demonstramos aqui, a terra nua ter valorizado 379%, no período de 75/78, quando lembramos todos a

inflação acumulada naquele mesmo período atingiu menos de 90%.

Ora, Sr. Presidente, esta seria uma das soluções, acabar-se com o crédito subsidiado, mas fazê-lo com que ele chegassem à mão do produtor, a tempo e a hora, a juros de mercado, mas que também ele tivesse uma remuneração justa, um preço justo e até, se fosse o caso e viesse o caso, tal a nossa baixa produtividade, esse subsídio que o Tesouro paga, captando dinheiro no mercado, através das ORTNs para emprestar para a Agricultura, a preço de juros simbólicos, que esse subsídio fosse dado ao produtor, mas por unidade produzida e, aí, nós não teríamos, através desse mecanismo, a especulação fundiária que tanto tem embaraçado o acesso à gleba daqueles que, efetivamente, a torna produtiva.

Sr. Presidente, a assistência técnica, assim como a assistência econômica, médica e educacional, pelo menos nos moldes daquela que já verificamos e experimentamos ao tempo das antigas ACAR, mas, tanto quanto possível, aplicando técnicos de nível superior quando for o caso, mas preparando homens cuja preparação custasse menos para o erário e, também, adequados às necessidades desse tipo de assistência, que seriam os técnicos de nível médio, esquecemos um pouco da necessidade que temos delegado a este País de termos milhões de vagas para bacharéis — bacharéis frustrados, desempregados, sem oportunidade de trabalho e, desgraçadamente, ultimamente, até sem oportunidade de aprender alguma coisa nas escolas. Parece que o importante, hoje, é ter o diploma, e não aprender alguma coisa. Fizéssemos escolas técnicas agrícolas de nível médio e puséssemos essa meninada, Sr. Presidente, a aprender a agricultura de fato e sobretudo usando-se linguagem assimilável pelo nosso homem simples da roça, sem o agrônomo e sem o economês, mas ensinando-lhes a prática de até como gastar o recurso que lhe seja colocado em mãos pelos agentes financeiros do crédito rural.

Sr. Presidente, resta-me, afinal, agradecendo a tolerância com que V. Ex<sup>e</sup> me permitiu que chegasse a este ponto, a paciência dos Srs. Senadores em me ouvirem, resta-me propor que as inteligências mais privilegiadas desta Casa, somando esforços, façam com que este 13 de maio, tão significativo para todos nós, passe a significar mais um pouco, sendo ele um marco para essa grande marcha, para a eliminação da escravatura branca, dessa escravatura que não é orientada contra a cor de ninguém, mas que vem escravizando os brasileiros de todos as raças e de todas as cores. Sr. Presidente, eu tenho fundadas razões para crer que essa escravatura será, em última análise, num curto espaço de tempo, a sepultura de todos nós.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A revista *Bolsa*, órgão oficial da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em seu nº 25 de março, sob o título: "De repente, só se fala em moratória", publica opiniões de eminentes políticos e de vários empresários a respeito dessa momentosa questão da moratória, ou renegociação da dívida.

Começa o artigo com a opinião do Governador Tancredo Neves, que preconiza:

"Uma moratória negociada, colocada diante de nossos credores com dignidade, em clima que corresponda à necessidade que tem o Brasil de romper a estagnação e retomar seu desenvolvimento."

Em seguida, a opinião do Sr. José Carlos Ourivio, Presidente do Grupo Veplan-Residência. Disse ele:

"Acho a palavra moratória pejorativa. O Brasil não pode dar calote em ninguém, nem tampouco atrasar seus pagamentos. Mas está claro que precisamos negociar até encontrarmos uma forma de pagar a dívida, seja através da dilatação dos prazos, seja pela redução das taxas de juros. A meu ver, a moratória é uma hipótese descartada, mas a renegociação tem que existir e é de interesse dos próprios banqueiros que isto ocorra."

A seguir, opina o Sr. Einar Kok, empresário e Secretário de Indústria e Comércio de São Paulo:

"Embora ache que a reativação da economia brasileira não dependa apenas de fatores externos, muita coisa pode ser feita apesar da crise do balanço de pagamentos, sou árduo defensor da renegociação, porque ela está nos levando a uma recessão sufocante."

A seguir, expressa-se o Sr. Luiz Eulálio Bueno Vidigal, Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo:

"Sou contra a moratória unilateral, mas defendo um acordo de negociação. A renegociação feita com o consentimento dos bancos em nada atrapalha a credibilidade do País. Ela tem a vantagem de nos dar um prazo de coerência para pagarmos as dívidas que já estão vencendo."

Segue-se a opinião do Sr. Alain Belda, Presidente do Grupo Alcoa:

"A palavra moratória é muito forte, mas é claro que vamos ter de fazer uma negociação global da dívida de forma a garantir ao País um espaço de quatro a cinco anos para respirar, reorganizar a economia. No entanto, será preciso montar um plano de reestruturação econômica..."

É aqui eu também acrescentaria a necessidade de uma reestruturação ministerial,

"... para, nessa hora, ganhar a confiança dos credores externos e dos empresários nacionais."

Depois, vem a opinião do Sr. Herculano Borges da Fonseca, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários do Rio de Janeiro:

"Sou a favor da suspensão dos juros por um período longo, sendo os recursos destinados ao pagamento do principal. Isto se justifica porque nunca se pagou juros tão altos na história mundial e é justo que aqueles que tanto ganharam deem agora sua contribuição."

Por fim, a palavra do Sr. Luciano Coutinho, Professor de Economia da Universidade de Campinas:

"Está ocorrendo uma retomada de consciência de que não é possível esperar o superávit virar 'caixa'. O País está caminhando para a moratória de fato, com sucessivos e crescentes atrasos comerciais. E a única alternativa é a moratória negociada, baseada em uma proposta político-econômica que impeça a quebra de industrial."

Para finalizar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, expresso a minha própria opinião, que é a seguinte: se ficar, o bicho come — é a moratória. Se correr, o bicho pega — é a negociação.

Muito obrigado! (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de abordar, ainda que ligeiramente, o problema de reeleição presidencial, eu gostaria de solicitar ao Senado que permitisse maior rapidez na tramitação de um projeto que nós apresentamos em 1981, hoje desarquivado, estabelecendo limite ao reajuste dos preços dos produtos farmacêuticos e medicamentos. Dizia eu, Sr. Presidente, através do seu artigo 1º, o seguinte:

"O Conselho Interministerial de Preços não autorizará reajuste no preço de qualquer medicamento ou produto farmacêutico em percentual superior à variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, ocorrida entre a data do último aumento e a da solicitação."

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, só será permitido o aumento do preço decorrido um intervalo mínimo de seis meses."

O seu art. 2º pretende o seguinte, Sr. Presidente:

"Art. 2º Quando a empresa desejar cessar a fabricação de qualquer medicamento ou produto farmacêutico, comunicará sua intenção, com antecedência mínima de dois anos; à Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde."

Explique Sr. Presidente: vamos dar alguns exemplos tendo por base a variação da ORTN no período de abril de 82 a abril de 83, que foi da ordem de 113,2%. Vejam os Srs. Senadores alguns preços de remédios, vou apenas explicitar três ou quatro. V. Ex<sup>e</sup>, que é um profundo conhecedor do problema, Sr. Presidente, pois além de Senador é médico, há de verificar que o poder público tem que intervir, e intervir de uma maneira rápida e eficiente, sobretudo porque os produtos farmacêuticos, hoje, praticamente, estão nas mãos das empresas multinacionais. Dizia eu que a variação da ORTN no período de abril de 82 a abril de 83 variou de 113,2%. A Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico fornece os seguintes preços, Sr. Presidente: a Novalgina, o frasco de 10 ml, em abril de 82 custava Cr\$ 98,00, e hoje está custando Cr\$ 508,00, com uma variação de cerca de 418%; Tarázima, produto destinado ao estômago, como sabe V. Ex<sup>e</sup>, em abril de 82, frasco de 50 g custava Cr\$ 188,00, hoje está custando Cr\$ 980 cruzeiros; uma variação, Sr. Presidente, de 610%; a Cibalena, em abril de 1982, 1.294 cruzeiros, uma caixa, hoje está custando 3.407 cruzeiros, com uma variação de 163%. E, finalmente as pastilhas Valda: em abril de 1982, uma lata custava 86 cruzeiros e hoje está custando 265 cruzeiros, dando uma variação de 208%.

É a razão pela qual, Sr. Presidente, nós solicitamos uma agilização do Senado da República para esse projeto de nossa autoria. Não vamos dizer que é um projeto perfeito. Ele deve ser estudado, analisado, emendado, mas a verdade é que o poder público tem que intervir e intervir, como disse, de uma maneira eficaz na indústria farmacêutica brasileira.

Sr. Presidente, passo eu agora a um outro assunto que me despertou a atenção. Há pouco, o Senador Benedito Ferreira, em seu pronunciamento, lembrava o Dia da Liberdade. Hoje, tomei conhecimento de alguns pronunciamentos de alguns parlamentares do PDS, particularmente do meu Estado que me deixaram imaginar se realmente chegou o chamado Dia da Liberdade, quanto ao problema da reeleição presidencial. Não sei se estamos vivendo novos tempos, se um novo ciclo começa a se desenhar neste País. Tivemos, na ordem econômica, dois fatos importantíssimos nesta semana: a tentativa de estatização dos bancos e a chamada lei do uso do solo. Para esta, pediu-me o Senador Humberto Lucena que, semana que vem, a comentasse em nome do nosso Partido.

Mas veja, Sr. Presidente, o que diz um parlamentar do PDS, do meu Estado, sobre o problema da reeleição:

"A tese é antidemocrática, porque só se pode falar em reeleição quando se trata do pleito direto; e é

antiética, inoportuna, porque o Presidente João Baptista Figueiredo foi escolhido por um pequeno colegiado, e não pode submeter-se novamente ao julgamento desse grupo."

Sr. Presidente, poderíamos até saudar esta declaração se esse democrata do Partido do Governo a complementasse com a defesa da eleição direta para Presidente da República: Mas vejamos o que diz um outro eminente Senador da República, do PDS, no jornal *O Estado de Minas* de hoje:

"Não sou a favor da reeleição, porque, no Brasil, temos que transformar a eleição num fato corriqueiro, para consolidar a democracia e fazer desse um gesto simples, intermitente e praticado reiteradamente."

Sr. Presidente, veja como é o jogo das palavras: eleição, jogo democrático. Há pouco assistimos aqui, com a participação dessa gente, ou de pelo menos de alguns deles, à aprovação da prorrogação dos mandatos dos prefeitos e vereadores, o que me leva, neste instante, a entender que quem não quer a reeleição do Presidente — evidentemente nós da Oposição defendemos a eleição direta, isso é ponto pacífico nosso — é o Partido do Governo. Acho que o PDS, a esta altura, não quer mais o Presidente João Figueiredo, porque ele não pode, como aqui disse esse parlamentar, submeter-se novamente ao colégio eleitoral. Mas não é este colégio eleitoral ilegítimo que aí está. Ainda há poucos dias o Senador Hélio Gueiros lembrava a ilegitimidade desse colégio eleitoral que vai eleger o Presidente da República. Ora, se pode eleger o Presidente da República, quantos presidenciáveis estão neste instante desfilando na passarela da nossa vida pública? Por que não a reeleição do Presidente? A conclusão óbvia a que chegamos é que o PDS não quer mais o Presidente João Baptista Figueiredo.

*O Sr. Odacir Soares* — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

*O SR. ITAMAR FRANCO* — Com muito prazer.

*O Sr. Odacir Soares* — Veja V. Ex<sup>e</sup> como este País é um País onde as coisas acontecem de forma maravilhosa, eu diria. Enquanto V. Ex<sup>e</sup> se surpreende com o jogo democrático, com a manifestação livre do pensamento, em que os parlamentares, os políticos, os intelectuais, utilizando dessa prerrogativa de poder falar, manifestam amplamente as suas opiniões, V. Ex<sup>e</sup> se surpreende com isso. Nós tivemos recentemente uma manifestação de opinião do eminente Governador Tancredo Neves, quando inclusive admitia que o próximo Presidente da República pudesse resultar de um consenso entre os partidos. E dizia, inclusive estava embutido na sua própria colocação, até a hipótese de ser ele o candidato do consenso extra-partidário. Quer dizer, eu não me surpreendo com essas colocações, porque eu acho que a democracia está sendo exercitada. E V. Ex<sup>e</sup> vê que um correligionário seu, o eminente Governador de Minas Gerais, inclusive participou da campanha com V. Ex<sup>e</sup>, ele para Governador e V. Ex<sup>e</sup> para Senador da República, ele admitia que o novo Presidente pudesse sair até das fileiras da Oposição, pelo voto indireto, escolhido pelo colégio eleitoral indiretamente. Então, concluindo o meu aparte, eu queria dizer a V. Ex<sup>e</sup> que eu não me surpreendo com nada disso, e acho que a democracia sendo exercitada é a abertura democrática, é o povo, através das suas lideranças, através de seus parlamentares, manifestando a sua opinião. Vejo assim as coisas.

*O SR. ITAMAR FRANCO* — Respeito a posição de V. Ex<sup>e</sup> e ficou satisfeita com a sua intervenção. Não estou surpreso com o jogo democrático. Não, Excelência! sempre o pratiquei. Estou surpreso é com a democracia desses parlamentares do PDS, pois acabei de ler o pronunciamento deles. Mas é pena que V. Ex<sup>e</sup> não tenha ido ao

fulcro do meu pronunciamento e expressasse até a sua opinião sobre o problema da reeleição presidencial. Nesta altura não sei se V. Ex<sup>e</sup> é a favor ou contra a reeleição presidencial, se quer a presença do Presidente João Baptista Figueiredo ou não. Eu esperava que V. Ex<sup>e</sup> concluisse dando a sua opinião democrática sobre a presença ou não do Presidente João Baptista Figueiredo mais algum tempo no governo da República.

V. Ex<sup>e</sup> buscou a figura do ilustre Governador das Minas Gerais. Evidentemente não sou um especialista no Governador de Minas Gerais. O que tenho ouvido, lido nos jornais — há muito tempo não tenho o prazer de encontrar o Governador Tancredo Neves...

*O Sr. Virgílio Távora* — No que faz muito mal!

*O SR. ITAMAR FRANCO* — ...o Governador de Minas, o que lamentamos, inclusive.

O lamento de V. Ex<sup>e</sup> será anotado pela Taquigrafia.

Mas o que tenho lido nos jornais é que o Governador de Minas tem defendido a tese do Partido que é a das eleições diretas. Eu agora também fico em dúvida se V. Ex<sup>e</sup> votaria no Governador de Minas, dentro de uma eleição...

*O Sr. Odacir Soares* — Não se está discutindo isso. V. Ex<sup>e</sup> está desviando o objeto da discussão.

*O SR. ITAMAR FRANCO* — Mas agora, estou interpelando V. Ex<sup>e</sup>.

*O Sr. Odacir Soares* — V. Ex<sup>e</sup> não pode me interpelar.

*O SR. ITAMAR FRANCO* — Posso; V. Ex<sup>e</sup> pode até dizer que estou sendo indelicado em interpelá-lo, claro com o que eu concordaria.

*O Sr. Odacir Soares* — V. Ex<sup>e</sup> está usando uma palavra inadequada: interpelar. É claro que V. Ex<sup>e</sup> não quer me interpelar. É o jogo das palavras, ao qual V. Ex<sup>e</sup> se referiu ainda há pouco.

*O SR. ITAMAR FRANCO* — Veja que o jogo das palavras, Excelência, tem significado. Eu poderia até interpelar V. Ex<sup>e</sup>, porque V. Ex<sup>e</sup> me honrou em me apresentar. Pena que V. Ex<sup>e</sup> então não tenha atingido o cerne do nosso pronunciamento. Porque continuo afirmando aqui até prova em contrário: Quem hoje não deseja a eleição, a reeleição do Presidente João Baptista Figueiredo, é o Partido do Governo!

Sr. Presidente, Srs. Senadores há uma frase que a gente escuta muito em Minas, em final de Governo. Não sei se o Senador Lomanto Júnior a conhece na Bahia, não sei se o Senador Virgílio Távora a conhece no Ceará, ou o Senador Passos Pôrto. "Quando a gente vai se aproximando do fim do Governo a gente não vê nem o vento batendo às portas da gente." Nem o contínuo serve mais o cafetinho.

Será que está chegando isso ao Presidente João Baptista Figueiredo? Será que o Presidente João Baptista Figueiredo já não merece, a esta altura, o apoio da Bancada do Governo? Será?

Sr. Presidente, se dizer que ele foi escolhido por um pequeno colegiado. E o colegiado, agora, é maior ou menor? Possivelmente é maior, porque nós vamos continuar no processo de indicação desse colégio eleitoral espúrio ainda.

Mas, este colégio não pode escolher o Presidente João Baptista Figueiredo.

*O Sr. Passos Pôrto* — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

*O SR. ITAMAR FRANCO* — Pois não.

*O Sr. Passos Pôrto* — Eu estou surpreendido com a tese que V. Ex<sup>e</sup> está defendendo hoje em Plenário sobre

*O SR. ITAMAR FRANCO* — A tese não é minha; eu posso até nomear de quem é a tese.

*O Sr. Passos Pôrto* — ...a defesa do processo de reeleição no Brasil. Não é da nossa tradição a reeleição dos cargos Executivos. No Brasil fez-se uma Revolução em 30 quase que oriunda do processo de reeleição de Borges de Medeiros no Rio Grande do Sul; daí começou o processo que redundou na Revolução de 30. E sabe muito bem V. Ex<sup>e</sup> dos vícios que poderiam acarretar ao próprio processo político brasileiro a tese da reeleição, se ela constasse das normas jurídicas e políticas do nosso País. Eu, por exemplo sou, em tese, contra qualquer reeleição em Poder Executivo. Neste País, no dia em que Governadores e Prefeitos puderem ser reeleitos, então, nós não teremos outra coisa a não ser Governador trabalhando para se reeleger e Prefeito também. Sabe muito bem V. Ex<sup>e</sup> como se poderia sair de um processo como esse, se não houvesse uma interferência de uma norma jurídica que impeça, em qualquer hipótese, a tese da reeleição. Eu entendo que as Oposições ao tomarem essa posição, estão fazendo uma tomada estratégica, para ver se conseguem limitar a eleição indireta por mais dois anos, e depois se fazer a eleição direta. Esta sim que é eleição, dentro da tradição brasileira; esta é chamada a eleição democrática. Agora, V. Ex<sup>e</sup> vem aqui, em nome da Oposição, defender a tese da reeleição. Estou surpreendido, porque conheço muito bem a sua vocação democrática e sei que V. Ex<sup>e</sup> está na vida pública através do voto.

*O Sr. Lomanto Júnior* — (Fora do microfone)

*O Sr. Passos Pôrto* — Pode ser. Há uma suspeição até, da parte do Senador Lomanto Júnior, de que V. Ex<sup>e</sup> não gostaria. Mas também não seria isto, porque o Governador Tancredo Neves é a favor da eleição direta para Presidente da República.

*O SR. ITAMAR FRANCO* — Senador Passos Pôrto, primeiramente, eu não falo aqui em nome da Oposição e nem estou defendendo a tese da reeleição. Esta, hoje, tem alguns defensores, porém eu estou colocando aqui algumas suspeitas — se me permite V. Ex<sup>e</sup> a expressão — em relação a observações de parlamentares do Partido de V. Ex<sup>e</sup>. Primeira coisa: V. Ex<sup>e</sup> diz que não é da tradição republicana brasileira a reeleição. Será que é da tradição brasileira a prorrogação de mandatos? Eu gostaria que V. Ex<sup>e</sup> dissesse no microfone porque se não os Anais ...

*O Sr. Benedito Ferreira* — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

*O Sr. Passos Pôrto* — Não é da tradição republicana brasileira a prorrogação de mandatos. Aliás, iniciativa desse tipo sempre houve. Havia até um parlamentar aqui, especialista em projeto de prorrogação de mandatos neste últimos ...

*O SR. ITAMAR FRANCO* — Mas, Ex<sup>e</sup> vamos objetivamente. É da tradição brasileira?

*O Sr. Passos Pôrto* — Não é.

*O SR. ITAMAR FRANCO* — Já houve prorrogação de mandatos neste País?

*O Sr. Passos Pôrto* — Houve uma coincidência.

*O SR. ITAMAR FRANCO* — Houve uma coincidência, descoincidência, uma porção de coisas!

*O Sr. Jutahy Magalhães* — Não uma, apenas.

*O Sr. Benedito Ferreira* — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

*O SR. ITAMAR FRANCO* — Vou só continuar o meu diálogo com o nobre Senador Passos Pôrto, que está importante.

O Sr. Passos Pôrto — Houve um consenso, uma dilatação do mandato.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ás se chama de consenso.

O Sr. Passos Pôrto — Era um período excepcional da vida política brasileira. Sua Excelência era o primeiro Presidente da República de um processo revolucionário

O SR. ITAMAR FRANCO — Na eleição de Prefeitos, Vereadores, também houve consenso?

O Sr. Passos Pôrto — Não houve um consenso da Oposição, mas houve um consenso das forças dominantes, políticas dominantes.

O Sr. Odacir Soares — Houve um consenso no exercício da prorrogação. Nenhum dos que tiveram o seu mandato prorrogado renunciou.

O SR. ITAMAR FRANCO - Eu tenho que responder lá e cá, dentro de um fogo cruzado, fica difícil. Mas, em seguida, ouvirei V. Ex<sup>e</sup> com muito prazer.

Senador Passos Pôrto, estou vendo que a Bancada do Governo ficou agitada com o problema de apoiar ou não ao Presidente João Figueiredo. Nós vamos chegar a um acordo aqui, nesta tarde, possivelmente em relação ao Presidente João Figueiredo.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> uma observação?

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu vou terminar de responder ao Senador Passos Pôrto.

Nobre Senador, quando as forças dominantes, como disse aqui o Senador Passos Pôrto, pretendem a prorrogação ou o consenso ou o nome que se queira dar, viola-se a Constituição Federal e tudo bem.

O Senador Lomanto Júnior, num aparte — e agora lembro-me até de uma expressão do Senador Eurico Rezende que dizia “num aparte clandestino” — falou do Governador Tancredo Neves no intuito, com certeza, de me provocar, embora a maior provocação para ele é sempre a presença do Governador Antônio Carlos na sua frente, e a sua presença constante na vida pública.

O Sr. Lomanto Júnior — Já o isolei.

O SR. ITAMAR FRANCO.— S. Ex<sup>e</sup> disse que o isolou. Eu já não isolo em relação ao Governador de Minas.

O Sr. Lomanto Júnior — Tenho pavor pelos maus fluidos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, vamos retirar os maus fluidos daqui do Senado da República.

Mas, Senador Virgílio Távora, antes de prosseguir, vou ouvir V. Ex<sup>e</sup> com muita alegria, não hoje, debatendo um problema de ordem econômica, que é sempre um prazer ouvir V. Ex<sup>e</sup>.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>e</sup> não me permitiu o aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO - Em seguida, ouvirei a V. Ex<sup>e</sup> Ou então, posso ouvir V. Ex<sup>e</sup> e, depois, o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Benedito Ferreira — É questão de oportunidade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>e</sup>

O Sr. Virgílio Távora — Darei o aparte em outra ocasião.

O Sr. Benedito Ferreira — Muito obrigado, Senador Virgílio Távora. É questão de tempo. Realmente, a gente fica gratificado, nesta Casa, quando assiste a um homem como V. Ex<sup>e</sup>, um homem de formação matemática dar um show de agilidade mental que só seria realmente adequada àqueles velhos experimentados experts dos tribunais. Veja bem, quando V. Ex<sup>e</sup> está se pronunciando em nome da Oposição, V. Ex<sup>e</sup> se esquiva, no entanto, ao ler declaração de dois Parlamentares do PDS. V. Ex<sup>e</sup> já assevera, com muita convicção até, que eles estariam falando em nome do PDS.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não. Eu não disse isto.

O Sr. Benedito Ferreira — Disse. V. Ex<sup>e</sup>, por favor, socorra-se da Taquigrafia. V. Ex<sup>e</sup> chegou até a dizer, e concluiu, já que o PDS não iria apoiar mais o Presidente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu que concluí. É diferente.

O Sr. Benedito Ferreira — Estou cumprimentando V. Ex<sup>e</sup> pela sua agilidade mental, sobretudo pela sua formação profissional. Realmente, V. Ex<sup>e</sup> nos dá aqui uma lição do quanto pode uma inteligência privilegiada como a sua.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>, e a recíproca é mais do que verdadeira.

O Sr. Benedito Ferreira — Quando interpelado, usando o termo inadequado da linguagem do causídico, V. Ex<sup>e</sup> não fala em nome do PMDB, mas coloca na boca dos ausentes, porque não estão presentes nem o Senador que V. Ex<sup>e</sup> deixou de citar o nome e, muito menos, o ilustre Deputado. Aí já V. Ex<sup>e</sup> assevera, com bastante veemência, que eles estão falando em nome do PDS. E vai além, nas suas ilações já chega a afirmar que o PDS não apóia o Presidente Figueiredo, como se V. Ex<sup>e</sup> tivesse auscultado a média de opiniões do PDS.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Benedito Ferreira, primeiro quero devolver o elogio de V. Ex<sup>e</sup>, agora até numa linguagem matemática; a minha inteligência é tão brilhante quanto a de V. Ex<sup>e</sup> e eu diria que isso é uma verdade até axiomática. V. Ex<sup>e</sup> sabe o que é um axioma, eu não precisaria definir para V. Ex<sup>e</sup>

Mas, eu não afirmei aqui, em absoluto, que esses ilustres parlamentares estavam falando em nome do Governo; eu saudei até, V. Ex<sup>e</sup> é que me recordou o Dia da Libertaçāo, eu estava saudando essa liberação aqui do PDS, e apenas questionei. Neste instante, aí o questionamento é meu, isso é verdade, eu é que estou questionando neste instante: Será que o PDS — estou fazendo uma indagação — não quer a reeleição do Presidente João Baptista Figueiredo? Será que o Presidente João Baptista Figueiredo, nesta altura, ainda um pouco longe de deixar o Palácio do Planalto, já está sentindo o vento — como se disse aqui, não sei se foi o Senador Lomanto Júnior quem disse — que não se serve nem um cafecinho? São indagações que estou fazendo. Antes de prosseguir as minhas indagações, Sr. Presidente, vou ouvir o Senador Virgílio Távora, como já disse, com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador Itamar Franco, falando também em linguagem matemática, do corolário que ouvimos até esse momento, são as felicitações que vamos dar ao ilustre representante de Minas ao representar em nome do PDS. Inicialmente, o exegeta de política que eu não conhecia, conhecia-o como um debatedor de assuntos econômicos, como um autêntico batalhador pelo bom funcionamento desta Casa — não lhe fazemos favor algum — mas, agora, descobrimos essa grande qualidade de V. Ex<sup>e</sup>...

O SR. ITAMAR FRANCO — Nunca é tarde, Ex<sup>e</sup>

O Sr. Virgílio Távora — Nunca é tarde. Primeiro, meus parabéns. Segundo: V. Ex<sup>e</sup> vê, dia a dia, Deus melhora. Não reclamavam tanto da falta de independência dos representantes do PDS? Pois é uma manifestação de representantes dos mais destacados e do Estado de V. Ex<sup>e</sup> Terceiro: V. Ex<sup>e</sup> pergunta se somos a favor ou contra a reeleição do Presidente. Não lhe passe na cabeça que fámos negar a resposta. Sabe V. Ex<sup>e</sup> qual é o pressuposto básico para haver essa reeleição? A anuência de V. Ex<sup>e</sup>s, já que com a Constituição a ser reformada dentro dos cânones introduzidos pelas últimas Emendas, 2/3 da Câmara, 2/3 do Senado, separadamente se manifesta a favor da proposição, mister se torna o endosso do PMDB, Partido a que V. Ex<sup>e</sup> pertence, a esta iniciativa que, hoje — se não me engano — é tão propugnada por um Deputado, o Sr. José Camargo. Vê V. Ex<sup>e</sup>, é uma ocasião maravilhosa, V. Ex<sup>e</sup>, que está tão entusiasmado por essas manifestações, seja também o paladino do seu Partido a dar os dois terços para mudar a Constituição. Antes disso, V. Ex<sup>e</sup> está discutindo o sexo dos anjos, desculpe-me, porque é discutir algo que está proibido, algo que, para cuja concretização, tornar-se-á mister — vamos repetir mais uma vez — o imprescindível apoio de V. Ex<sup>e</sup>s

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Itamar Franco, tenho a impressão que o Sr. Senador Virgílio Távora omitiu apenas uma particularidade; S. Ex<sup>e</sup> talvez não saiba que V. Ex<sup>e</sup> pode apoiar a reeleição mesmo sem essa condição.

O SR. ITAMAR FRANCO — E qual seria essa condição?

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>e</sup> não disse que essa condição de eleição direta seria necessária?

O Sr. Virgílio Távora — Não, Ex<sup>e</sup>. Aqui não se falou nisto. Falou-se na Emenda José Camargo.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Já darei o aparte a V. Ex<sup>e</sup> com muito prazer.

Vamos ver a resposta ao Senador Virgílio Távora, V. Ex<sup>e</sup> disse que nós estamos discutindo o sexo dos anjos.

O Sr. Virgílio Távora — Não, Se V. Ex<sup>e</sup> não apóia...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>e</sup> não precisa ficar preocupado, pois não vou revelar o sexo dos anjos. Nós podemos é, realmente, discutir o sexo dos anjos, e que aliás é um dos fundamentos do Congresso e do Parlamento, em qualquer lugar, é discutir, é levantar a tese. Veja V. Ex<sup>e</sup>, quando V. Ex<sup>e</sup> diz que caberia à Oposição apoiar:

O Sr. Virgílio Távora — Caberia, não! Perdão, eu não disse que caberia. Diga as minhas palavras, aí estamos de acordo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então V. Ex<sup>e</sup> me diga qual foi o verbo que foi usado.

O Sr. Virgílio Távora — Mas justamente se V. Ex<sup>e</sup> está tão entusiasmado pela idéia, inicialmente precisamos do apoio de V. Ex<sup>e</sup>

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>e</sup> ainda não me respondeu uma coisa. Eu sou, assim, um homem admirador de V. Ex<sup>e</sup>, e até gostaria de saber, frontalmente, a sua opinião, porque — quem sabe? — talvez ajudasse no meu raciocínio, na minha meditação, na minha reflexão, no meu posicionamento. V. Ex<sup>e</sup> aceitaria a tese da reeleição?

O Sr. Virgílio Távora — Se V. Ex<sup>e</sup> apoiam as emendas, sim. Se não adianta. Seria discutir uma coisa que não é possível realizar.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>e</sup> é um homem cartesiano. Eu quero saber o seguinte: como é que V. Ex<sup>e</sup>, Vice-Líder do Governo, vê — veja como eu estou perguntando — V. Ex<sup>e</sup> pode nos responder é um direito, mas como V. Ex<sup>e</sup> vê a possibilidade de reeleição do Presidente João Baptista Figueiredo?\* 015

O Sr. Virgílio Távora — Resposta em dois pontos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu gostaria de ouvir.

O Sr. Virgílio Távora — Como Senador, como Vice-Líder do governo. Como Vice-Líder do Governo tenho que ouvir a opinião do diretório do meu Partido e transmitir a opinião oficial do Partido. Como Senador, vejo da seguinte maneira: desde que votada a emenda constitucional como o apoio de V. Ex<sup>e</sup> sem o qual não se pode fazer nada, é se torne necessário pelas circunstâncias, não há por que não se estudar a questão da reeleição de S. Ex<sup>e</sup> o Senhor Vice-Presidente da República — não dobramos o caminho para dizer as coisas — mas, no momento, ficamos na preliminar: sem o concurso de V. Ex<sup>e</sup>s que, portanto, estarão de acordo com esta reeleição, se nos derem o apoio, sem este apoio, nada poderá ser feito. É uma questão aritmética, sabe V. Ex<sup>e</sup> perfeitamente. Sobre o resto, não pode haver nenhum sofisma a respeito. Dois terços da Câmara dos Deputados, e dois terços do Senado são necessários para, emendando a Constituição, tornar factível a idéia que, estamos vendo; V. Ex<sup>e</sup> já está abraçando com um certo fervor.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço o Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Eminent Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>e</sup> parece que colocou o dedo na ferida, quando trouxe à baila, neste plenário, o problema da responsabilidade sobre a reeleição. V. Ex<sup>e</sup> deve ter feito uma avaliação, já à esta altura, de que, realmente, quem não deseja a reeleição do Presidente João Figueiredo é o PDS.

O Sr. Virgílio Távora — Aí chegamos à conclusão de que a Emenda Camargo vai bem, pela ilação de que o PMDB vai apoiá-la...

O SR. ITAMAR FRANCO — O Partido do Governo está, assim, assustado, preocupado...

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex<sup>e</sup> conseguiu alvorocar a geralmente plácida e tranquila Bancada do PDS, somente porque está conjecturando a respeito de quem quer e quem não quer a reeleição.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex<sup>e</sup> está apoiando a reeleição?

O SR. ITAMAR FRANCO — Olha af o alvoroco!

O Sr. Hélio Gueiros — Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>e</sup> tem toda a razão; o PDS, está se vendendo, não aceita mais a orientação do Presidente João Figueiredo, porque os jornais de ontem e de hoje reproduzem uma declaração do Presidente Figueiredo ao Ministro César Cals, dizendo que essa emenda da reeleição é democrática, moral, ética, oportunista, e saiu por aí afasta...

O Sr. Virgílio Távora — Então, tratem de apoiá-la.

O Sr. Hélio Gueiros — E, agora, verifica-se que essa reação toda é da Bancada do PDS, que não está obedecendo ao Presidente de honra do Partido. Está-se vendendo, eminent Senador Itamar Franco, que a insistência do Senador Virgílio Távora em cobrar uma definição nossa, do PMDB, a respeito da reeleição...

O Sr. Virgílio Távora — E não estão cobrando uma definição nossa?

O Sr. Hélio Gueiros — ...é porque eles são contra a reeleição, mas querem que a culpa, a responsabilidade pela recusa da emenda permitindo a reeleição passe a ser do PMDB.

O Sr. Alexandre Costa — E V. Ex<sup>e</sup> apóia?

O Sr. Hélio Gueiros — O Senador Virgílio Távora, há dez minutos, insiste em querer saber se o PMDB vai ou não vai apoiar a reeleição...

O Sr. Virgílio Távora — Não é querer saber, apenas porque, sem o concurso deles, se torna impossível a aprovação da emenda. Só isso.

O Sr. Hélio Gueiros — ...é já está, por antecipação, se escandalizando com a simples possibilidade de o PMDB aceitar a reeleição, e está querendo nos colocar em brios, para ficarmos com a responsabilidade daquilo que eles talvez queiram fazer, mas não queiram arcar com a responsabilidade.

O Sr. Alexandre Costa — As manchetes, amanhã, dirão: "Gueiros apóia a prorrogação de Figueiredo."

O Sr. Hélio Gueiros — Estou de pleno acordo com o Senador Itamar Franco; estamos discutindo, em tese, o problema da reeleição. Apenas por curiosidade, Senador Itamar Franco quis saber qual era a opinião do PDS.

O Sr. Alexandre Costa — Senador Hélio Gueiros, não existe tese de prorrogação. V. Ex<sup>e</sup> já disse que apóia, e acho que o Presidente Figueiredo vai ficar muito satisfeito com V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Senador Itamar Franco, o tempo de V. Ex<sup>e</sup> já se esgotou em mais de três minutos. Não conceda mais apartes, por favor.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, apenas desejo ouvir o Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Lomanto Júnior — Não vai me conceder o aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouvirei V. Ex<sup>e</sup>, em seguida, com a autorização do Presidente, pois será um prazer ouvir um adepto do ex-Governador Antônio Carlos Magalhães. Será uma alegria ouvir o porta-voz aqui do ex-Governador Antônio Carlos Magalhães...

Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante, com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Itamar Franco, muito obrigado por esta oportunidade que me dá de expressar a minha pessoal opinião a respeito dessa momentosa questão da reeleição do Presidente da República. Em pronunciamento de 15 de março de 1982, disse o Presidente Figueiredo: "Cumpre ter presente que o Estado é sobretudo um organismo ético." "Ora, convenhamos, a reeleição de um Presidente, decidida em pleno exercício do mandato, sinceramente, tal reeleição, a meu ver, foge completamente a essa coisa que o Presidente chama de ética do Governo. Seria, na verdade, um tremendo casuismo. E assim de casuismo em casuismo, acabaríamos também pedindo moratória para a ética do Governo. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Luiz Cavalcante, a posição de V. Ex<sup>e</sup> é conhecida. V. Ex<sup>e</sup> é frontal, V. Ex<sup>e</sup> diz claramente. Mas veja V. Ex<sup>e</sup> que, com o aparte do Senador Hélio Gueiros, a Bancada do PDS se agitou com o problema da reeleição. Também o Senador Alexandre Costa está bastante agitado, mas V. Ex<sup>e</sup> tem uma opinião francamente contrária a isso.

— Eu joguei a tese, e o Senador Virgílio Távora quis usar o nosso Partido como biombo, eu não sei se é porque a proposta partiu do Ministro César Cals, que é do Estado dele, eu não sei...

O Sr. Virgílio Távora — Hoje estamos de lua-de-mel; antes não estávamos...

O SR. ITAMAR FRANCO — Acho que a essa altura o Presidente Figueiredo tem que estar preocupado.

O Sr. Virgílio Távora — Quem está agitado, uma hora dessas, é o Governador de V. Ex<sup>e</sup>, vendo essa sua encenação.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Governador de Minas está lá no Palácio da Liberdade, tranquilo, na expectativa...

O Sr. Virgílio Távora — Mas muito bem informado.

O Sr. Lomanto Júnior — Agora é a minha vez de falar.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>e</sup> me perdoe eu ter dito que V. Ex<sup>e</sup> é o porta-voz do ex-governador da Bahia.

O Sr. Lomanto Júnior — Realmente eu confesso a V. Ex<sup>e</sup> que ainda não sou muito arguto, a minha capacidade de percepção às vezes...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não apoiado, não apoiado.

O Sr. Lomanto Júnior — não encontra definições no discurso, de certa maneira, parabólico, que V. Ex<sup>e</sup> faz.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>e</sup> está também na linguagem matemática — parábolas, ou é parábola da Escritura Sagrada?

O Sr. Lomanto Júnior — Eu comprehendi, confesso, que V. Ex<sup>e</sup>, ao abordar a tese da prorrogação, de certa maneira demonstrou simpatia, o que realmente nos causou uma certa alegria, porque a única forma de reformarmos a Constituição e permitir a reeleição é o partido de V. Ex<sup>e</sup> nos apoiar. Nem mesmo uma coligação nossa, com os três pequenos partidos será suficiente para dar o quorum necessário aos 2/3. Então, sem o PMDB, essa tese não será vitoriosa. Acredito que V. Ex<sup>e</sup> empolgou-se com essa tese exatamente para refutar a tese consensual, a solução consensual, que esta amendronta V. Ex<sup>e</sup>, não sei, aliás, por quê. A tese consensual lhe dá uma certa preocupação. V. Ex<sup>e</sup> realmente, hoje, até aguçou, e eu tive que usar várias vezes esse gesto que todos nós temos de isolarmos aqueles maus fluidos ou quando se pronuncia alguma coisa que não agrada. Agora, veja o seguinte: o ex-Governador citado por V. Ex<sup>e</sup>, efetivamente, parece que V. Ex<sup>e</sup> quer espicaçar o seu modesto companheiro, e eu não o farei, porque eu sei do apreço, devolvendo-lhe, citando o seu Governador, porque sei do apreço, apesar de episódica divergência, momentâneas divergências — eu não diria nem divergência, mal-entendidos naturais, sobretudo dos homens que moram lá nos altos da Mantiqueira, das alterosas. Isto passa. O que há com V. Ex<sup>e</sup> e o Governador Tancredo Neves é um ligeiro mal entendido. É, sem dúvida alguma, uma interpretação que é natural na vida pública. Creio que, se defender esta tese que agora está sendo lançada, V. Ex<sup>e</sup> estará destruindo aquela solução consensual.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, permita-me usar expressão um pouco chula, talvez até vulgar, mas necessária neste instante: o Senador Lomanto Júnior é gulosso. S. Ex<sup>e</sup> já conseguiu atrair para sua órbita o PTB. Agora quer os outros partidos também. S. Ex<sup>e</sup> fala em coligação dos outros partidos menores. O Senador Lomanto Júnior tem razão Sr. Presidente, tenho de me penitenciar perante V. Ex<sup>e</sup>, pedindo seja feita nos Anais do Senado da República uma retificação, quando disse que S. Ex<sup>e</sup> era o porta-voz do ex-Governador da Bahia. Não digo que S. Ex<sup>e</sup> esteja ofendido, mas, quando isolou na madeira me preocupou, por-

que, bate três vezes na madeira, deve ser muito séria essa divergência.

Sr. Presidente, vou encerrar, já que V. Ex<sup>e</sup> me concedeu o tempo que era possível, lembrando ainda o aparte do Senador Hélio Gueiros.

A Bancada do Governo, nesta tarde, ficou um pouco perturbada, um pouco alvoroçada...

O Sr. Virgílio Távora — Muito satisfeito com V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, nem me permitem terminar a reflexão.

Preocupa-me, neste instante — creio S. Ex<sup>e</sup> vai se solidário comigo — o Presidente João Figueiredo, porque não encontrou aqui, nesta tarde, neste Plenário, alguém que defendesse a sua reeleição. Por incrível que pareça. Vamos registrar este fato.

O Sr. Virgílio Távora — Então, V. Ex<sup>e</sup> não lê notas taquigráficas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ninguém defendeu, aqui, a continuidade do Presidente João Figueiredo.

Nobre Senador Hélio Gueiros, a esta altura, se eu fosse o Presidente João Baptista Figueiredo, começava a olhar para o PMDB e largava o Partido do Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Presentes 33 Srs. Senadores. Não há “quorum”, em consequência ficam adiadas as matérias em fase de votação.

*São as seguintes as matérias cuja votação ficam adiadas:*

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 482, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG) a elevar em Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs. 483 e 484, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 300, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs. 301 e 302, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacio-

nal de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 636, de 1983, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 198, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Resende (RJ), a elevar em Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 641, de 1983, da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1981, de sua autoria, que determina a criação de Coordenações de Educação Ecológica no ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 642, de 1983, do Senador Helvídio Nunes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1980, de sua autoria, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, e dá outras providências.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 643, de 1983, do Senador Helvídio Nunes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1981, de sua autoria, que limita a aplicação da correção monetária, e dá outras providências.

8

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1979, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares, tendo

PARECERES, sob nºs. 1.126 e 1.127, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 654, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando seja a matéria submetida a votos.)

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória, tendo:

PARECER, sob nº 1.150, de 1981, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 655, de 1983 de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando seja a matéria submetida a votos).

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Passa-se ao item 10:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 356, de 1983), do Projeto de Resolução nº 103, de

1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a Redação Final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a Redação Final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*E a seguinte a redação final aprovada*

**Redação Final do Projeto de Resolução nº 103, de 1981**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e, eu, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° , DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), correspondentes a 70.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscientos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 200 (duzentos) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 11:

Discussão em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 357, de 1983), do Projeto de Resolução nº 104, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carancas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a Redação Final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a Redação Final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*É a seguinte a Redação Final aprovada*

**Redação Final do Projeto de Resolução nº 104, de 1981**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Carrancas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carrancas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), correspondentes a 52.500 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscentos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 12:**

Discussão, em turno único da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 358, de 1983), do Projeto de Resolução nº 105, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação, de crédito no valor de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

*Em discussão a redação final. (Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1981**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da

Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 140.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscentos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 700 (setecentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 13:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 359, de 1983), do Projeto de Resolução nº 125, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 148.198.050,00 (cento e quarenta e oito milhões, cento e noventa e oito mil e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

*Em discussão a redação final. (Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 125, de 1981**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 148.198.050,00 (cento e quarenta e oito milhões, cento e noventa e oito mil e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 148.198.050,00 (cento e quarenta e oito milhões, cento e noventa e oito mil e cinqüenta cruzeiros), correspondentes a 245.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de 604,89 (seiscentos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 14:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 361, de 1983), do Projeto de Resolução nº 135, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

*Em discussão a redação final. (Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 135, de 1981**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 140.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vigente em abril/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 15:**

Discussão em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 364, de 1983), do Projeto de Resolução nº 145, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 116.123.000,00 (cento e dezesseis milhões, cento e vinte e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

*Em discussão a redação final. (Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*E a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 145, de 1981**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 116.123.000,00 (cento e dezesseis milhões, cento e vinte e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 116.123.000,00 (cento e dezesseis milhões, cento e vinte e três mil cruzeiros), correspondentes a 175.000 UPCs, considerando o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscientos e sessenta e três cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), vigente em outubro/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 16:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 365, de 1983), do Projeto de Resolução nº 150, de 1981, que autoriza a prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 77.542.500,00 (setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*E a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 150, de 1981.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 77.542.500,00 (setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 77.542.500,00 (setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerando o valor nominal da UPC de Cr\$ 738,50 (setecentos e trinta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), vigente em janeiro/81, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 17:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 367, de 1983), do Projeto de Resolução nº 163, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*E a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 163, de 1981.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerando o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 18:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 368, de 1983), do Projeto de Resolução nº 165, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*E a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 165, de 1981.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), correspondentes a 54.163,84563 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 738,50 (setecentos e trinta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), vigente em janeiro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à implantação do Programa FINC, compreendendo a execução de obras de infra-estrutura urbana em diversos conjuntos habitacionais existentes no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Estava esgotada a Ordem do Dia.**

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

É natural que as capitais das nações soberanas se subordinem a um regime jurídico adequado às peculiaridades de sua condição. A presença nelas da sede do Governo, com os órgãos da soberania e os grandes serviços centrais do Estado, confere-lhes fisionomia distinta das outras cidades e impõe-lhes responsabilidades e encargos especiais, como muito bem notou o saudoso Professor Marcelo Caetano.

É conveniente que assim seja, pois a capital do Estado não deve ser dependente de outro poder, que não aquele da entidade política em que se encontra.

Contudo, tal necessidade não é específica do regime federalista e nem acarreta forçosamente total ausência de

*home rule* ou impossibilidade de representação nos órgãos políticos nacionais para os seus habitantes.

O Rio de Janeiro foi denominado Município Neutro muito antes que aqui se instalasse a República Federativa.

E foi o Ato Adicional de 1834 o responsável pela novidade ao declarar em seu art. 1º que a autoridade da Assembléia Legislativa da Província em que estiver a Corte não compreenderá a mesma Corte, nem o seu Município.<sup>2</sup> O que fazia da Capital do Império uma entidade dependente apenas do Ministro do Império e da Assembléia Geral, totalmente liberada do poder do Presidente da Província do Rio de Janeiro e sua Assembléia Legislativa Provincial.<sup>3</sup>

É, sem dúvida, uma característica saliente dos Estados Federais a escolha cuidadosa ou a construção sob medida da cidade federal que será a sede do Governo da União.

Como o Brasil, também o México, a Argentina e a Venezuela, aqui na América do Sul, se inspiraram da forma de Estado idealizada pelos americanos do Norte.

Mas, ostentam as Constituições dos três países latino-americanos citados<sup>4</sup> normas que permitem claramente ao Distrito Federal e, à maneira de qualquer dos Estados-Membros, não só a administração local, como também a representação política no Senado e na Câmara dos Deputados.

Também o Brasil Republicano dos primeiros tempos interpretou de maneira liberal e democrática a necessidade de implantação de um Distrito Federal.

A Constituição de 1891 e a Lei Orgânica nº 85, de 1892, que se lhe seguiu, deram ao já denominado Distrito Federal um sistema de autonomia parcial, através de um Prefeito, designado pelo Presidente da República, depois de aprovação do Senado, e de um Conselho Municipal formado de dez Intendentes eleitos pelo Povo.

O sistema de então foi assim descrito por Rui Barbosa:

"O Distrito Federal é um semi-Estado, um quase-Estado, um estado que não dispõe de sua própria Constituição, como cada uma das 20 Províncias que receberam esta categoria, mas ao qual se atribui parte igual aos próprios Estados no Governo da Nação e, além disso, se lhe reconhece o direito de governar-se a si mesmo através de representantes próprios, de acordo com a lei que o Congresso vier a expedir sobre o assunto."

É verdade que o Governo Provisório de 1930 fez perder ao Distrito Federal a autonomia parcial de que desfrutava para fazê-lo viver, como o resto do País, sob um permanente regime de intervenção.

Mas, paradoxalmente, a Constituição de 1934, inspirou-se nos princípios democráticos da de 1891 e, até mesmo, os superou estabelecendo a eleição popular do Conselho Municipal e seus 24 membros, assim como a do Prefeito, até então nomeado pelo Presidente da República.

Este texto foi comentado por Pedro Calmon,<sup>5</sup> que afirmou ser o Distrito Federal mais que um município e menos que um Estado-Membro, já que tinha representação política no Congresso Federal, sem ser dotado de autonomia constitucional para equiparar-se a uma entidade federativa, vez que carecia da faculdade de expedir sua própria lei fundamental.

A Carta ditatorial de Getúlio Vargas, em 1937, privou o Distrito Federal da faculdade de eleger representantes para o Conselho Federal, nome, então, dado ao Senado Federal; mas a Constituição de 1946 restaurou os democráticos princípios de 1891, que já eram tradicionais e, se deu ao Rio um Prefeito designado pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, instituiu também um Conselho Municipal de eleição popular com funções legislativas restritas e um regime tributário idêntico ao das entidades federadas e municípios.

Finalmente, coube à Emenda Constitucional nº 2, de 1956, outorgar autonomia completa ao Distrito Federal, determinando a eleição popular de seu Prefeito e Conselheiros Municipais, tendo em vista que se ultimavam os preparativos para a mudança para Brasília da Capital Federal.

Não se diga, contudo, que o tratamento político mais liberal e democrático dado ao anterior Distrito Federal Brasileiro representava já a antevista de Brasília como capital do País, e a necessidade de ver no Rio de Janeiro uma sede provisória do Governo, que com a mudança para o Planalto Central passaria, por mandamento constitucional, a ser Estado-membro ou entidade federada.

Pensamos que não apenas a idéia de provisoriação determinou um melhor estatuto jurídico para o ex-Distrito Federal.

No nosso entender, seria inimaginável para os republicanos de 1891, cassar a cidadania política ativa e passiva dos habitantes do Rio de Janeiro, a cidade mais civilizada, progressista e atuante de nosso País.

A Câmara Municipal da Cidade do Rio de Janeiro estava intimamente ligada à implantação do regime republicano entre nós.

Já se explicou este fenômeno, nestes termos:<sup>7</sup> "Sendo as Câmaras Municipais, no regime absolutista, a única fonte de manifestação popular, as reivindicações políticas sempre se faziam por seu intermédio, mesmo que elas ultrapassem o âmbito local." Assim, a Câmara Municipal do Rio salientou-se quando do movimento patriótico do "Fico", e, foi no seu seio, perante um avultado número de pessoas, dirigido pelo Vereador José do Patrocínio, que se proclamou a República brasileira.

Perante ela, os membros do Governo Provisório prestaram o juramento de suas funções, em que se investiram através das armas, assinando o compromisso para com o povo brasileiro, representado naquele momento pela Municipalidade do Rio de Janeiro.

Vê-se, pois, que o Município da Corte, desobedecendo à sua neutralidade jurídica, cometeu o pecado cívico de uma tomada de posição que nos possibilitou a aventura de uma República Federativa.

A lembrança deste fato sempre impediria os líderes políticos de ver o Rio de Janeiro como município neutro.

Para representar este papel deveria ser imaginado um outro, que deveria surgir da selva pouco civilizada, em meio a uma população mais dócil e menos reivindicativa.

Em relação a Brasília, seria mais fácil implementar a idéia dos fundadores dos Estados Unidos da América. Ela poderia assemelhar-se mais às características que tornam único o District of Columbia.

E, paradoxalmente, foi nos anos 60, quando paulatinamente Washington ia perdendo a sua indesejável singularidade, que os políticos brasileiros houveram por bem formar Brasília à sua imagem e semelhança.

Mostram os documentos da época tendências e tentativas de fazer o nosso Distrito Federal semelhante ao de Columbia.

A idéia foi, sem dúvida, combatida por muitos, inclusive pelo Senador Aurélio Viana,<sup>8</sup> que argumentou no sentido de que se admitisse a tese de que Brasília não deveria auto-governar-se, com o objetivo de lograr uma melhor administração, aceitar-se-ia automaticamente a quebra do regime democrático.

Afirmou-se que o pensamento democrático, profundamente instalado no povo brasileiro, não permitiria tal experiência.

E a Emenda Constitucional nº 3, de 8 de junho de 1961, determinou que o Distrito Federal seria administrado por um Prefeito, nomeado pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, e teria Câmara eleita pelo povo, com as funções que a lei federal lhe atribuisse.

E que competia ao Congresso Nacional fixar a data das primeiras eleições de representantes do Distrito Federal ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e à

Câmara do Distrito Federal, e exercer, até que ela se instalasse, a função legislativa em todos os assuntos de competência do Distrito Federal.

Contudo, esta autonomia relativa do Distrito Federal, através de sua representação no Congresso Nacional e pela eleição direta de sua Câmara Municipal não se tornou realidade.

O dispositivo constitucional, exposto sob condição suspensiva, nunca foi implementado, dada a instabilidade política do País, que ensejou a Revolução de 1964 e o advento da Constituição de 1967, que alterou sobremaneira o regime jurídico-político do Distrito Federal.

Assim, perdeu o atual Distrito Federal as prerrogativas políticas do antigo e não possui qualquer parcela de autonomia administrativa.

A Emenda Constitucional nº 1, de 1969, mantém as diretrizes de 1967, dando ao então Prefeito do Distrito Federal o *status* de Governador.

E, deste modo, também nega ao território, sede da Capital do País, o direito a uma Câmara Municipal, bem como a possibilidade de eleição de representantes do Congresso Nacional.

Isto, na linguagem do Ministro Oswaldo Trigueiro<sup>9</sup> é uma sensível degradação política, muito embora o texto constitucional atual, erradamente, afirme que o Brasil é uma República Federativa, constituída sob o regime representativo, pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Na verdade, o Distrito Federal não é uma entidade federada, mas, sim, uma criação artificial, instituída em 1960, para ser capital e integralmente sujeita à jurisdição da União.

Segundo o Ministro Trigueiro, o Distrito Federal, embora sendo área encravada no Território nacional, exclui-se da jurisdição estadual e é submetido por inteiro à autoridade federal. Ele não possui direitos próprios e inerentes eventualmente oponíveis ao poder da União.

Assim, o Distrito Federal é mais e é menos do que o Município.

É mais, não apenas por sua importância ou por seu *status* de Capital da República, mas porque é titular de poderes municipais e também estaduais.

Em matéria tributária tem, por exemplo, cumulativamente, impostos correspondentes aos Estados e aos Municípios.

É menos porque não desfruta da autonomia que a Constituição outorga aos Municípios. O Distrito Federal não clege o seu prefeito, hoje governador. Não dispõe de órgão legislativo próprio. O Senado Federal legisla para ele como se fosse a antiga Câmara Municipal.

Tampouco é o Distrito Federal um Estado *sub generis*. Não possui poder de auto-organização, nem de autogoverno. Não é organizado democraticamente porque nele só existe o Poder Executivo, exercido por agente do poder federal.

Desconhece o poder legislativo, sendo privado de qualquer órgão representativo de origem popular.

Quanto a sua justiça, embora organizada semelhantemente a dos Estados, é mantida e administrada diretamente pela União, por uma tradição que nos vem desde a época imperial, aliás.

Esta é a atual configuração, jurídica e desconcertante, do Distrito Federal.

Aqui vive e trabalha uma população de 1.300.000 habitantes, desprovida dos direitos de cidadania ativa e passiva.

O brasiliense não vota e nem pode ser votado, para eleger um mandato exclusivamente voltado aos interesses do Distrito Federal.

Quis Também, politizado que é, participar da euforia democrática espontaneamente surgida com as eleições gerais de novembro último, teve de votar em outras regiões, nelas se alistar eleitor ou nelas manter o seu do-

mício eleitoral, em flagrante contradição com o centro habitual de suas ocupações diárias.

Não é justo que os eleitores de uma cidade politizada, consolidada e adulta fiquem totalmente marginalizados das urnas.

É inexplicável ver funcionar aqui um Congresso Nacional, síntese política deste enorme Brasil, desfalcado das vozes dos representantes brasilienses que tanto brilho e prestígio poderiam trazer-lhe.

*O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador, dá licença para um aparte?*

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** Pois não, com todo o prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

*O Sr. Virgílio Távora —* Gostaríamos de congratular-nos com V. Ex<sup>e</sup>. Toca até muito de perto o nosso coração a matéria, no momento, por V. Ex<sup>e</sup> percutida. Como é do seu conhecimento, fomos um dos fundadores de Brasília, representando o antigo Partido, de V. Ex<sup>e</sup> e nosso, a UDN, na direção da NOVACAP. E, desde o início, isto que V. Ex<sup>e</sup> com tanta justezza e brilho aqui apresenta ao Plenário do Senado, neste fim de tarde de sexta-feira, era sempre motivo da preocupação de todos aqueles que viram nascer Brasília, como se lhe tiravam todos os instrumentos de autogoverno. Brasília que cresce na proporção que todos nós conhecemos em matéria não só de população como de riqueza; Brasília cuja influência para o centro de toda esta região, encravada neste Distrito Federal, dá o exemplo de como se pode levar, em tempo de uma geração, a civilização para o interior do País, Brasília não pode, como bem acentua V. Ex<sup>e</sup>, nem ao menos dirigir o seu destino através dos legítimos representantes daqueles, ora aqui passando, ora aqui trabalhando, ora aqueles outros que com seu suor a construíram. Meus parabéns, eminentíssimo Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>, Senador Virgílio Távora. V. Ex<sup>e</sup> como o Senador Passos Pôrto, aqui presente também, são testemunhas dos primeiros passos de Brasília, sabem que, como foi dito, anteriormente, no meu pronunciamento, existiu uma legislação prevendo as eleições aqui que, infelizmente, nunca foi implementada. Mas, agora, já está na hora de fazermos retornar aqueles que, como V. Ex<sup>s</sup>s., tinham uma idéia da democracia mais ampla, da democracia implantada, aqui, neste território. Espero, portanto, Sr. Senador, como acredito que muitos de nós aqui nesta Casa, todos nós esperamos que Brasília venha a ter direito de eleger seus representantes.

*O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?*

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** Com prazer, Senador Passos Pôrto.

*O Sr. Passos Pôrto —* Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>e</sup> traz a debate, hoje, nesta tarde, um assunto que tem sido objeto de discussão pela sociedade de Brasília. Ainda recentemente, o *Correio Braziliense* fez um simpósio, examinando com lideranças locais, inclusive o Presidente da Comissão do Distrito Federal, a viabilidade da representação política para o Distrito Federal. V. Ex<sup>e</sup> faz um discurso amplo, muito bem elaborado, no qual mostra que desde a primeira Constituição, desde o Império, a inteligência brasileira reservou ao Distrito Federal a condição de município neutro, porque daqui fluem as decisões nacionais e é preciso uma certa isenção do Presidente da República num ambiente de maior tranquilidade para que ele possa ter uma decisão a distância, em um país continental como o nosso. Mas isso, evidentemente, não exclui a representação política da sociedade do Distrito Federal, o que ocorria no Rio de Janeiro com a representação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e com sua Câmara de Vereadores. Essa Câmara evidentemente, foi muito atacada, muito

combatida durante os anos, pelo menos, do nosso mundo contemporâneo, mas V. Ex<sup>e</sup> tem, também, razão: grandes representantes do povo carioca representaram interesses daquela sociedade, daquele povo, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. E eles exerciam de uma certa forma uma liderança política no País, porque aqui está o centro de gravidade das decisões políticas do Brasil. Eu sou, em princípio, digo a V. Ex<sup>e</sup>, a favor da representação na Câmara e no Senado. Não sei se uma Assembléia Legislativa — como já houve até sugestão por parte do Senador Itamar Franco — ou mesmo câmaras de vereadores nas cidades satélites, daria solução a uma cidade ainda em formação. Brasília está consolidada, mas, nós somos todos egressos do País. Forma-se aqui, realmente, uma nova sociedade. Tenho representação política no Senado e na Câmara, eu creio que Brasília já teria um bom início de representatividade política, mas sou contra a eleição direta de Governador. Acho que o Governador de Brasília tem de ser aprovado pelo Senado, deve ser uma pessoa de confiança do Senhor Presidente da República, porque ele é um Município neutro, é da nossa tradição Constitucional. E creio que, com a representação no Congresso Nacional e, mesmo com a representação local, a nível de assembléia ou de câmara de vereadores, estará atendida a aspiração, não só da sociedade de Brasília, mas, inclusive, de lideranças políticas de todos os Partidos com assentos nesta Casa e na Câmara dos Deputados que desejam que Brasília participe do processo político brasileiro, porque não é justo que os territórios tenham representação política e o Distrito Federal não.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** Agradeço, Senador Passos Pôrto, pois V. Ex<sup>e</sup> e o Senador Virgílio Távora vieram enriquecer este pronunciamento, com a experiência que têm sobre o problema de Brasília.

Devo dizer a V. Ex<sup>e</sup> que este trabalho que estou apresentando hoje aqui, em forma de discurso, havia sido feito exatamente para essa reunião do *Correio Braziliense*, à qual havia sido eu convidado para participar de um painel no dia 13. Depois, por motivo de força maior, o *Correio Braziliense* adiou para o dia 18 e, nesta data, não pude comparecer. Enviei o meu trabalho para o *Correio Braziliense*, que teve a oportunidade de publicá-lo quando eu estava no exterior, mas eu gostaria que constasse nos Anais meu pensamento a respeito dessa matéria, que julgo da maior importância.

E nós estamos vendo, não digo que haja unanimidade, talvez exista uma grande maioria de vozes a favor da representação de Brasília, mas não existe um consenso a respeito da forma dessa representação. Existem alguns que pensam em Câmara de Vereadores; outros em Assembléia Legislativa; outros pensam nas duas coisas; outros pensam na representação na Câmara dos Deputados, representação no Senado, eleição de governador, indicação de governador. Aí é que falta um consenso para verificarmos qual a melhor forma de representação do povo aqui na cidade de Brasília.

*O Sr. Lomanto Júnior —* V. Ex<sup>e</sup> me concede um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** Com todo o prazer, Senador Lomanto Júnior.

*O Sr. Lomanto Júnior —* Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>e</sup> faz um pronunciamento da maior envergadura e da maior atualidade. Em todas as reuniões que temos participado ultimamente — e ainda no sábado participamos de um encontro com os empresários de Brasília, tendo à frente os dirigentes de suas principais associações profissionais de classe, e tendo presente, também, os seus familiares — sentimos este anseio. Anseio que se esboça, que se registra, constantemente, em todos os pronunciamentos que algum brasiliense ou alguma personalidade que reside em Brasília, expressa: uma representação para

Brasília. Eu confesso a V. Ex<sup>e</sup> que, no início, achei que Brasília não deveria ter representação política. Uma cidade em formação, uma capital em moldes os mais modernos, os mais avançados, ainda sem uma sociedade amadurecida. Mas Brasília ultrapassou a todas as nossas expectativas, surpreendeu-nos a todos, crescendo mesmo, no meu entender, de uma maneira assustadora e até desordenada. A grande Brasília, hoje, já apresenta, sobretudo na sua periferia, aqueles aspectos de uma cidade sofrida, de uma cidade infeliz, de uma cidade com as mazelas dos subúrbios das megalópoles brasileiras. Nós não queremos que Brasília seja uma megalópole, não desejamos que Brasília venha a ser uma megalópole, porque ela foi criada, exatamente, para ser o cérebro, para ser o ponto de convergência das aspirações nacionais e ela deve moderar o seu crescimento. Brasília deve moderar, deve crescer menos do que está crescendo populacionalmente. Mas, hoje, que ela já ultrapassa os limites, a casa de um milhão de habitantes — segundo alguns já chega até a um milhão e meio de habitantes — eu mudei o meu pensamento. Mas, também acho que nós não devemos copiar a representação rotineira, a mesma representação das demais capitais brasileiras. Brasília é diferente: é o Distrito Federal criado em moldes completamente diversos da velha Salvador, de São Paulo, do Rio de Janeiro; é o cérebro da Nação; é o coração da Pátria; é o ponto de convergência das nossas legítimas e mais sentidas aspirações. Portanto, ela tem que ter uma nova representação, em novos moldes. Na minha opinião, pela convivência de quase 13 anos nesta cidade, eu sugeriria no brilhante discurso de V. Ex<sup>e</sup> e, quando V. Ex<sup>e</sup> defendesse o seu pensamento ou quando estudasse, mais uma vez, o tipo de representação que Brasília deve possuir, a minha sugestão é de que Brasília tenha uma representação na Câmara dos Deputados e no Senado da República. Não creio que uma assembléia legislativa ou mesmo uma câmara municipal ou uma câmara de vereadores, ou uma câmara distrital, ou todos esses órgãos, essas representações, acredito que elas não serão benéficas para a nossa jovem capital. Portanto, está é a minha opinião. Quero cumprimentar V. Ex<sup>e</sup>. Foi bom que V. Ex<sup>e</sup> não deixasse esse parecer apenas nas paredes do seminário, mas o trouxesse aqui para o Congresso Nacional, porque aqui é a caixa de ressonância das aspirações nacionais, daqui a *Voz do Brasil* vai tomar conhecimento, o povo vai sentir que V. Ex<sup>e</sup> trouxe uma contribuição muito valiosa. Eu o cumprimento, na qualidade de seu conterrâneo, de seu admirador; mas uma valiosa contribuição que V. Ex<sup>e</sup> traz ao Senado da República e a esta Brasília que é uma fonte perene das nossas inspirações, que é, sem dúvida alguma, o grande, um perto horizonte das nossas esperanças.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** Senador Lomanto Júnior, é sempre um prazer ser aparteador por V. Ex<sup>e</sup>, por sua generosidade pelas palavras elogiosas que dirige ao seu companheiro de partido e, principalmente, de representação política do Estado da Bahia.

Mas, V. Ex<sup>e</sup> fala no crescimento de Brasília. Dizem aquelas pessoas, como o Senador Passos Pôrto, que aqui vivem desde o início de Brasília, como o Senador Virgílio Távora, que a cidade foi construída para uma previsão de um milhão de habitantes no ano 2000 e, hoje, já temos 1 milhão e 300 mil habitantes, segundo o último censo.

Então, veja V. Ex<sup>e</sup> que o crescimento de Brasília superou qualquer sonho dos seus criadores.

*O Sr. Virgílio Távora —* Permite V. Ex<sup>e</sup> uma observação?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** Pois não, com todo o prazer.

*O Sr. Virgílio Távora —* Apenas uma pequena retificação: um milhão não; 522 mil habitantes era a previsão para o ano 2000.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois a mim já chegou com a idéia de 1 milhão e 200 mil.

O Sr. Passos Pôrto — Para o Plano Piloto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sim, mas daí para cá, eu falo em toda Grande Brasília.

O Sr. Passos Pôrto — A projeção era para 600 mil habitantes no Plano Piloto. Agora, as cidades-satélites é que tiveram um desenvolvimento anormal. A cidade-satélite de Taguatinga, que foi criada de uma maneira inesperada ...

O Sr. Lomanto Júnior — Algumas cresceram, outras incharam.

O Sr. Passos Pôrto — ... algumas que surgiram ao longo do desenvolvimento desordenado, e com a explosão demográfica do País, era de se prever, e os seus construtores previram, de que aqui seria também, porque aqui acumulamos a condição de centro administrativo, centro político do País e polo de desenvolvimento do Oeste brasileiro. Esta condição não pode se excluir de Brasília. Daí, a necessidade, realmente, da sua representação política, porque a representação não é só do Plano Piloto; é de todo o Distrito Federal, que tem populações oriundas de vários pontos do País e já filhos desta região, sua área geoeconômica, interesses que já estão em volta do Distrito Federal e que devem merecer, realmente, a representatividade política.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o esclarecimento e eu gostaria, Srs. Senadores, de trazer aqui, também, a contribuição do nosso companheiro Almir Pinto, que está impedido, no momento, de apartear por estar presidindo a nossa sessão. E o nosso companheiro e querido amigo manda um bilhete, declarando:

"Ao invés de Góernador, Brasília, à maneira da antiga Capital, Rio de Janeiro, deveria ter um prefeito e uma câmara municipal."

É o que eu disse anteriormente: o que está realmente faltando é um consenso da forma de representação da população de Brasília. Isso será alcançado por debates, debates provocados pelo *Correio Braziliense* e debates aqui, no Congresso Nacional, na nossa Comissão do Distrito Federal e com a sociedade brasiliense. Então, desses debates, dessas conversas, desses entendimentos, surgirá um consenso para ver a forma de representação desta Cidade.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex<sup>e</sup>, ainda?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Passos Pôrto — Para responder à sugestão do nosso Presidente...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Servirei de intermediário, com prazer.

O Sr. Passos Pôrto — O nome de Governo do Distrito Federal veio na Constituição de 1967, para atender à legislação tributária. É que, como município, Brasília não podia receber o Fundo de Participação, o ICM. Então, o autor do anteprojeto, que era o saudoso Vice-Presidente Pedro Aleixo, incluiu, por sugestão da Procuradoria do Distrito Federal, o nível de governo para Brasília, a fim de que se pudesse receber os recursos tributários que são devidos aos Estados. É só esta a razão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Veja V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Passos Pôrto, como foi interessante e oportuno tratarmos deste assunto no dia de hoje. Numa hora como esta, em que ficam poucos representantes do

Senado em Plenário, nós podemos debater, conversando e trocando idéias. E V. Ex<sup>e</sup> e os demais aparteantes estão trazendo contribuições valiosas para o meu pronunciamento. Estou fazendo a história de Brasília, história política desta Capital, como foi instalada aqui, os problemas da representação da Capital, as idéias que surgiram em 1968 e que não puderam ser implementadas. Então, com esses apartes, estamos colocando nos Anais do Senado Federal um pouco da história desta cidade. E eu agradeço a V. Ex<sup>e</sup>s a contribuição.

O Sr. Guilherme Palmeira — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Concedo o aparte ao meu nobre companheiro, Senador Guilherme Palmeira.

O Sr. Guilherme Palmeira — Nobre Senador Jutahy Magalhães, quero também congratular-me com o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>, pela oportunidade e pela lucidez com que focaliza essa grande reivindicação, essa ânsia mesmo da população do Distrito Federal em ter a sua representação no Congresso Nacional e, também, defendendo a criação de assembleia legislativa ou câmara dos vereadores. Sabemos que há várias propostas, já houve várias emendas à Constituição, propondo representação política para Brasília. Entretanto, como bem frisou V. Ex<sup>e</sup>, não houve um consenso a respeito do que seria melhor, do que serviria melhor a Brasília. Eu acho que a Comissão do Distrito Federal, tão bem presidida pelo nobre Senador Alexandre Costa, que tem promovido uma série de encontros e diálogos com autoridades do Distrito Federal, pode, perfeitamente, ampliar, trazendo aqui a presença de representantes dos diversos segmentos da sociedade brasiliense, ouvindo também a classe política nacional, e daí condensar um projeto que seja discutido com o Poder Executivo, no sentido de se encontrar um denominador comum para que Brasília, realmente, possa exercer o seu direito constitucional de votar. O povo brasiliense anseia por isso, em ter os seus representantes que possam se dedicar aos seus problemas. Na verdade, nós, na Comissão do Distrito Federal, nos esforçamos, mas temos outras atividades, temos os interesses dos nossos Estados, e não podemos dar, evidentemente o tempo integral que Brasília reclamaria. Portanto, acho oportuno seu pronunciamento. E vamos ver se conseguimos, através desses encontros, através dessas conversas, desses pronunciamentos, atingir aquilo que deseja a população de Brasília: chegar a uma representação para o Distrito Federal.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>, Senador Guilherme Palmeira, a contribuição que traz ao meu pronunciamento, e fica anotada a sugestão de V. Ex<sup>e</sup> para que a Comissão promova debates sobre o assunto, para ver se daí tiramos um projeto a ser apresentado para discussão e votação nas duas Casas do Congresso.

Prossigo, Sr. Presidente:

Não há motivos jurídicos que justifiquem o silêncio eleitoral do habitante do Distrito Federal, que passou a ser integral depois que se suprimiram, no País, as eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República.

Os empecilhos constitucionais atualmente existentes são facilmente contornáveis, através de emendas constitucionais que, como tantas outras, já modificaram para melhor o perfil democrático de nossa Carta Magna.

Pesquisa realizada pela Biblioteca do Congresso americano, recentemente mostrou que, de 115 Estados pesquisadores, apenas dois (o Brasil e os Estados Unidos da América) negam o direito de representação no Congresso Nacional aos habitantes de seus Distritos Federais.<sup>10</sup>

A insignificância dos números é tão notável que nos impede de ver nessa atitude isolada um reflexo de bom senso e de conveniência política.

E se o exemplo de Washington foi ponderável para os nossos constitucionalistas é bom lembrar como ele é discutível modernamente, e, até mesmo para os mais ferrenhos federalistas norte-americanos.

É conhecido de todos o exemplo histórico que forçou os Founding Fathers da América a instalarem no Distrito de Columbia a capital dos Estados Unidos.

Num dia de 1783, estando o Continental Congress reunido em Filadelfia foi surpreendido por centenas de soldados revolucionários, que vinham, drogados e vexatoriamente, solicitar pagamentos em atraso.

O incidente constrangedor durou horas e somente à tarde foi debelado. O Congresso, em pânico, solicitou proteção da polícia às autoridades da Pennsylvania, mas esta lhe foi negada.

Daí a idéia de ter um Distrito Federal destacado das autoridades estaduais tomou forma, e foi escolhido, como local apropriado, o Distrito de Columbia, formado de doações territoriais dos Estados de Maryland e Virgínia.

E a instalação da nova capital fez evoluir um regime jurídico que lhe impedia eleger representantes no Congresso e a迫使ava a ter uma administração municipal muito dependente da União.

Mas o ideal democrático dos moradores do Distrito Federal americano não estagnou e conseguiu sucessivas vitórias, mais significativas que aquela característica especial de ter na Câmara dos Representantes e no Senado Federal Comitês ou Comissões a ele especificamente devidos.

Em 1961, a emenda nº 23 à Constituição Federal deu aos habitantes do Distrito de Columbia o direito de votar para eleger o Presidente e o Vice-Presidente da república.

Em 1970, aquele Distrito obteve o direito de enviar à Câmara dos Representantes um delegado, embora sem direito de voto.

O ano de 1974 garantiu ao mesmo Distrito o *home rule*, isto é, o direito de governar seus próprios negócios e exercer os mesmos direitos que os cidadãos dos outros 50 Estados, elegendo seus administradores.

Enfim, em 1978, passou no Senado Federal a resolução conjunta, antes aprovada na Câmara dos Representantes, permitindo aos cidadãos do Distrito de Columbia o direito à representação no Congresso.

A proposta obteve, nas duas casas legislativas, 2/3 de votos positivos, mas para ser operacional terá de recolher, também a ratificação de 3/4 dos 50 Estados-membros, que têm sete anos para manifestar a sua adesão ou não.

Constata-se, pois, que o país que nos serviu de modelo está em atitude de espera, embora os liberais e os democratas acreditem que a onda crescente das reivindicações pelos direitos humanos só possa influenciar positivamente a decisão final, no sentido de beneficiar, pela representação no Congresso, a mais de 750.000 americanos que vivem na capital do País.

Quem compulta os anais do Senado Americano<sup>11</sup> constata, necessariamente, que os argumentos mais ponderáveis e lógicos estavam com os parlamentares favoráveis à mudança de uma atitude discriminatória e indesejável, que só se explica por um desagradável acidente da História.

Os opositores se mantiveram no formalismo jurídico e nas significações semânticas vulgares, mostrando que o federalismo seria violentado se uma entidade, não federada e dependente, tivesse os mesmos poderes dos Estados federados soberanos; que a criação de um pseudo-Estado sem autonomia financeira, sem área rural e sem constituição própria diluiria o direito de sufrágio igual dos Estados-membros e que melhor seria fazer vol-

tar o Distrito de Columbia ao Estado de Maryland do que perpetuar a desigualdade entre Columbia e as outras entidades estatais, que não recebem da União, os favores e privilégios que são prodigalizados a Washington.

Entretanto, pareceram-nos mais razoáveis os pronunciamentos dos senadores simpáticos à idéia da representação política para o Distrito Federal.

Mostraram eles em geral, (e isto vale para Brasília), que os Fundadores, ao negar o sufrágio a Columbia, cuja população se compunha de 14.000 pessoas apenas, em 1800, não podiam antever o progresso e o aumento demográfico que esta região assistiria, de modo a transformar-se em verdadeira capital do mundo livre.

Foi exatamente, segundo alguns, a pouca população do Distrito de Columbia o que impediu os Federalistas de pensar mais detalhadamente em sua estrutura política.

Os Senadores Republicanos Strom Thurmond e Edward Kennedy situaram os Estados Unidos ao lado do Brasil e da Nigéria, e estranharam que tão poucos países tenham seguido o mau exemplo norte-americano.

Para Kennedy, a causa da representação política para Columbia não é nem liberal nem conservadora, nem de esquerda ou de direita. Ela é matéria de justiça elemental, e de direitos fundamentais, que os Estados Unidos devem pregar integralmente em casa, antes de se tornarem, no exterior, os porta-vozes dos direitos humanos.

A causa só teria de surpreendente e insólito o fato de mostrar que foi negado, durante tantos anos e a tantas pessoas o direito de votar.

Para ele, o direito de voto do Distrito não foi realmente encarado pelos Fundadores, pois eles se desligaram da Mãe-Pátria exatamente por não concordarem com "a tributação sem representação".

No seu entender, manter o estado atual de coisas é distorcer a história e deixar persistir no Novo Mundo uma última colônia, que é o Distrito de Columbia, cuja população ultrapassa a de 7 Estados e paga anualmente à Nação uma grande soma de impostos, sem dizer que alimentou as tropas, que lutaram pelo País, sofrendo inúmeras perdas na guerra do Vietnã.

Acusou os opositores de temer que os cidadãos de Columbia elejam representantes muito liberais, urbanos, negros e democratas, e afirmou que um americano só é livre se tem voto para eleger os homens que escrevem as leis de sua Nação.

E disse que o Distrito Federal não é apenas um museu colecionador de monumentos federais e de edifícios governamentais, mas antes o lugar onde vive e trabalha quase um milhão de homens, mulheres e crianças.

É evidente que tais argumentos se aplicam à situação de Brasília, onde o número dos *sleeping citizens*, dos cidadãos que não votam é exatamente o dobro da população do Distrito de Columbia.

E não podemos responder senão com "sim" à pergunta, que nos foi feita pelo *Correio Brasiliense*.

É lógico que Brasília, como qualquer outra cidade grande, culta e instruída precisa do voto.

A Comissão do Distrito Federal, existente no Senado Federal, não pode cumprir com isenção, nem total competência, as atribuições de porta-voz dos interesses do Distrito Federal.

A cidade cresceu e se amadureceu, acumulou calada problemas e insatisfações, e quer ter voz nos órgãos políticos que compõem a Nação.

Ser brasiliense não é ser brasileiro de segunda classe. É estar em contato direto com a atualidade política, aqui e do exterior; é escutar vozes abalizadas de cientistas políticos e de homens de Estado; é usufruir de um sistema de ensino inovador e eficiente, voltado predominantemente para os problemas públicos.

Sua dependência econômica relativamente à União, não é motivo para que lhe seja negada qualquer manifestação de independência política.

A população jovem de Brasília quer exercer um direito fundamental de todo o cidadão, que aqui, por ela, nunca pôde ser efetivado.

Pensamos sinceramente que o direito de voto, mais amplamente dado ao jovem brasiliense, canalizaria para o local competente muito da energia política e da vontade de participar que ele utiliza, às vezes violentamente, no campus da Universidade de Brasília, que esta sim, deveria ser o lugar seguro e neutro, avesso às movimentações políticas partidárias, vez que só a ciência ali deveria ser venerada.

Que se faça, pois, um referendum popular e se consulte aos interessados sobre as suas preferências. Ao brasiliense, de responder se Brasília precisa de voto. E, a nós, de implementar o resultado majoritário de sua vontade.

Limitando-nos a dar o nosso ponto de vista, diríamos que já nos manifestamos favoráveis à idéia de uma representação política no Distrito Federal, quando do parecer oral à Proposta de Emenda à Constituição nº 83, de 1981, de autoria do nobre Deputado Mauricio Fruet.

E concluirmos, parafraseando o jurista francês Joseph Barthélémy, quando opinou favoravelmente ao voto das mulheres em 1923:<sup>12</sup>

O Brasiliense deve votar:

- 1) porque a lógica democrática o exige;
- 2) porque o brasiliense tem direito a defender;
- 3) porque ele deve prestar serviços à comunidade;
- 4) porque o exercício dos direitos políticos ser-lhe-á útil.

1) Marcelo Caetano, Direito Constitucional, vol II, p.62, citado por Oswaldo Trigueiro, Direito Constitucional Estadual, Rio, Forense, 1980, p. 275.

2) Ato Adicional — Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834.

3) M. de Carvalho Barroso, a atual lei orgânica do Distrito Federal, Fontes históricas e elaboração legislativa, texto e comentários, vol II, Rio, Secretaria Geral das Finanças, 1953, p. 94.

4) V. Jorge Carpizo, Federalismo en Latinoamérica, UNAM, Instituto de Investigaciones Jurídicas, México, 1973, p. 69. Também Luiz Pinto Ferreira, traduzido por Héctor Fix-Zamudio, El sistema federal brasileño, Fondo de Cultura Económica, UNAM, México, 1972, p. 174.

5) Idem, p. 175.

6) Idem, p. 175.

7) M. de Carvalho Barroso, op. cit. nota nº 3, p. 94-95.

8) Luiz Pinto Ferreira, op. cit. nota nº 4, p. 177.

9) Oswaldo Trigueiro, op. cit. nota nº 1, p. 269-293.

10) Congressional Quarterly, Almanac 95th Congress 2nd session... 1978, volume XXXIV, Washington, DC, p. 793.

11) V. Congressional Digest, October 1978, p. 225-255 — Controversy over giving the District of Columbia House & Senate Seats in the U. S. Congress, Pro & Con — Washington, D.C.

Pronunciaram-se contra os Senadores:

Dewey F. Bartlett (Oklahoma) — Republicano;

Jesse Helms (North Carolina) — Republicano;

Orrin G. Hatch (Utah) — Republicano;

Charles E. Wiggins (California) — Republicano;

Carlos J. Moorhead (California) — Republicano;

Pronunciaram-se a favor os Senadores:

Strom Thurmond (South Carolina) — Republicano;

Edward Kennedy (Massachusetts) — Democrata;

Edward W. Brooke (Massachusetts) — Republicano;

John Buchanan (Alabama) — Republicano;

Patron J. Mitchell (Maryland) — Democrata.

12) Joseph Barthélémy, citado por J. C. Brandi Aleixo, O voto do analfabeto, Revista de Informação Legislativa, nº 71, Brasília, Senado Federal, 1981, p. 158.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Por permuta, concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

**O SR. PASSOS PÔRTO** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desapareceu, no último dia 5 de maio, em nossa Capital, o jornalista, político e desportista Robério Garcia. Foi ele, Sr. Presidente, uma das figuras mais singulares da sociedade do meu Estado. Filho de uma família de 10 irmãos, ele era o mais velho e completaria no próximo mês de junho, 75 anos. Robério Garcia foi um jornalista dos mais combativos. Dirigiu a *Folha Popular*, no meu Estado, jornal do Partido Comunista do Brasil — se dizia e se sabia que ele era um marxista-leninista. Durante as crises da democracia no Brasil, ele por várias vezes foi preso, e era respeitado pelos seus interlocutores, porque tinha a sinceridade de se dizer um marxista-leninista. Era um pensador político, Sr. Presidente.

Homen de uma coerência invulgar e, embora de família de origem modesta, seus irmãos se projetaram na vida política brasileira: Garcia Neto, seu irmão, foi Deputado Federal e Governador do Estado do Mato Grosso; Luiz Garcia, Deputado Federal e Governador de Sergipe e, hoje, ele tem um seu sobrinho na Câmara Federal, o ilustre Deputado Gilton Garcia.

Mas, realmente, Sr. Presidente, Robério se projetou no meu Estado como desportista. Foi presidente do clube mais querido do meu Estado, o Clube Esportivo Sergipe; foi, também, presidente do Vasco Esporte Clube, mas foi sobretudo como Presidente da Federação Sergipana de Desportos que ele criou o futebol profissional da minha terra.

Detentor de grandes glórias na área esportiva, foi um homem que deixou na história do nosso Estado uma tradição de seriedade de equilíbrio e de vocação para as causas populares. Já no fim de sua vida, dedicou-se à agricultura; foi um criador de raças selecionadas; o introdutor da cultura de melões na minha terra.

De modo, Sr. Presidente, que ao seu desenlace, a sociedade sergipana o acompanhou ao Cemitério Santa Isabel, e todo o povo sergipano, em sinal de respeito àquele homem que se projetou na nossa sociedade, pela sua coerência, pela sua vocação pública e pelo seu amor às causas do povo da nossa terra, eu desejaría aqui, a exemplo do que fez a Assembléa Legislativa do nosso Estado e a exemplo do que fez a representação política da nossa terra na Câmara dos Deputados, deixar consignado o nosso voto de pesar à sua família por esse desaparecimento praticado por toda a sociedade da nossa terra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo tratar, na tarde de hoje, de dois assuntos ligados ao setor educacional. O primeiro diz respeito a uma situação que está prestes a ocorrer em Brasília, se providências não forem determinadas pela atual Secretaria de Educação, professora Eurides Brito.

É que, Sr. Presidente, os professores do Distrito Federal são classificados em três categorias, com remuneração diferenciada: Classe "C", a mais elevada, com licenciatura plena, percebe Cr\$ 178.041,98, por 20 horas semanais de aula; Classe "B", intermediária, com licenciatura curta, percebe Cr\$ 130.380,09 e Classe "A", a mais baixa, com o curso normal, percebe Cr\$ 77.318,33 mensais, também com 20 horas-aula semanais.

A Secretaria de Educação, que vem demonstrando competência e espírito público no desempenho das suas elevadas funções, está ultimando providências para que sejam ministrados cursos, às professoras Classe "A", com os quais não só passarão à Classe "B", como terão seus conhecimentos aperfeiçoados, em benefício da população escolar da rede oficial.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma situação injusta poderá ocorrer, apesar da salutar iniciativa da Secretaria de Educação. É que só poderão fazer os cursos para

aperfeiçoamento, e consequente progressão funcional, as professoras normalistas que tenham feito o Curso Normal de 4 anos de duração, ou com 3 anos e cursos adicionais.

O Curso Normal com 4 anos de duração é relativamente recente e, até hoje, a Secretaria de Educação do Distrito Federal só promoveu um curso adicional, no sentido das exigências formuladas. Com isso, um elevado número de dedicadas professoras, que só não cursaram o Normal de 4 anos porque à época tal curso não existia, será prejudicado e impedido não só de se aperfeiçoar profissionalmente, mas de pleitear uma remuneração mais justa e condigna.

E o pior, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que as professoras que serão discriminadas são justamente aquelas que, em geral, têm mais tempo de serviço, muitas delas com 10, 15, 20 ou mais anos dedicados à nobre causa da educação.

Faço, pois, Srs. Senadores, um apelo à Secretaria de Educação do Distrito Federal, professora Eurides Brito da Silva, no sentido de que estenda os benefícios dos importantes cursos que pretende implantar, através de convênios, a todas as professoras normalistas do Distrito Federal, com o mínimo de 2 anos de exercício, pois assim estará contribuindo, mais uma vez, com um exemplo para a melhoria qualitativa e consequente melhoria remuneratória das mestras que exercem o magistério na Capital Federal.

O segundo assunto, Sr. Presidente, diz respeito ao meu Estado. É que o Conselho Federal de Educação aprovou, no princípio deste mês, a criação de dois novos cursos superiores em Teresina, a serem mantidos pela Associação Piauiense de Educação e Cultura.

Em 1980, a Associação Piauiense de Educação e Cultura, que tem como Presidente o Professor Francisco Gabriel Batista, submeteu à consideração do Conselho Federal duas cartas-consulta referentes à criação de dois cursos. Determinação posterior ao ingresso das duas cartas no Conselho Federal de Educação, determinou uma suspensão no exame de todos os processos relativos à criação de cursos no País. E, em consequência disso, durante mais de dois anos, a Associação Piauiense de Educação e Cultura ficou à espera de uma solução, relativamente ao seu desejo de implantar no Piauí os cursos de Direito e de Ciências Contábeis, naturalmente bases para a instalação futuramente de mais uma universidade no Piauí, mantida, não pelo Poder Público, mas pela iniciativa privada.

Desejo salientar neste instante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o trabalho principal em favor da criação dos novos cursos no meu Estado, deve-se ao Professor João Suassuna de Melo Sobrinho. Conheci o Professor João Suassuna, que nasceu na Cidade de Pio IX, no Piauí, ao tempo em que frequentei o então Ginásio e hoje Colégio do Crato. De origem humilde, de família pobre, João Suassuna, tão logo concluiu seu curso no Ginásio do Crato, foi trabalhar e estudar em Recife. Inspector de ensino, professor de nível médio e mais tarde professor do ensino superior, João Suassuna dedicou e vem dedicando a sua vida à educação. De maneira que, no instante em que o Conselho Federal de Educação aprova a criação desses dois cursos superiores na cidade de Teresina, desejo prestar uma homenagem ao Professor João Suassuna de Melo Sobrinho e saudar a nova iniciativa, saudar a implantação de mais esses cursos que, por certo, vão contribuir para a formação da mocidade piauiense, dando-lhe oportunidade de alcançar outros horizontes na vida daquele Estado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é certo que no Piauí já funciona a Fundação Universidade Federal do Piauí, que vem, segundo a realidade local, prestando inestimáveis e relevantes serviços ao povo da minha terra. Mas, os cursos que, dentro em pouco, serão instalados também em Teresina devem ser recebidos — e tenho certeza que o serão — sob os melhores augúrios, porque oferece-

se mais uma oportunidade de participação àqueles que desejam estudar, e, em estudando e aprendendo, oferecerem um trabalho mais ativo, melhor orientado em prol do desenvolvimento daquela região e, particularmente, de todo o Estado do Piauí. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Promovido pela Secretaria de Assistência aos Municípios, e com o integral apoio do Governador João Alves Filho, realizou-se, em Aracaju, nos dias 26, 27 e 28 de abril passado, o "I Seminário dos Prefeitos de Sergipe", que contou com a cooperação da Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios (SAREM) — órgão integrante da SEPLAN, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, — da SUDENE e do INAMPS, cujos representantes acompanharam a realização desse importante Seminário.

Participaram do cláve reunião para exame, em profundidade, da problemática dos municípios sergipanos, cerca de 74 Prefeitos, que receberam aulas sobre assuntos técnicos de administração municipal, ministradas por especialistas do Governo Federal, e ouviram exposições dos diversos secretários estaduais a respeito dos vários programas que o governo estadual vem executando.

No decorrer do Seminário travaram-se proveitosos debates sobre assuntos vinculados ao planejamento; aos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios; aos Fundos de Participação, à Reforma Tributária e à atuação dos Tribunais de Contas da União e do Estado.

Embora, lamentando a precariedade financeira dos Municípios em face do acúmulo das necessidades, mas, ao mesmo tempo, reconhecendo os esforços desenvolvidos pelo Governador João Alves Filho, junto aos órgãos do Governo Federal, no sentido de canalizar para Sergipe os recursos indispensáveis à solução dos problemas mais graves, os Prefeitos aproveitaram a oportunidade da realização do Seminário para um contato direto com o Governador do Estado, a quem transmitiram, pessoalmente, as reivindicações básicas das respectivas comunidades.

O comparecimento dos ex-Governadores Arnaldo Garcez, José Roremberg Leite e Djenal Tavares de Queiroz; do Vice-Governador Antônio Carlos Valadares; dos representantes da SUDENE e do Ministério do Interior, José Gonçalves de Souza; do professor Amaro Magalhães, representante da SAREM, e de grande número de autoridades diretamente vinculadas aos interesses e problemas municipais, muito contribuiu para o êxito dos trabalhos e a mais ampla repercussão do encontro dos Prefeitos sergipanos.

Ao ensejo, congratulo-me com o Professor Nicodemos Falcão, Secretário de Assistência aos Municípios, cujo esforço muito contribuiu para o sucesso e o brilhantismo do Iº Seminário.

No discurso que proferiu ao ensejo da abertura do Seminário, o Governador João Alves Filho conclamou os prefeitos ao exercício de uma liderança responsável e justa, e resumiu, com clareza e realismo, os problemas e as perspectivas dos Municípios, notadamente das comunidades interioranas.

Em face da importância e da oportunidade desse pronunciamento do ilustre Governador de Sergipe, solicito sua incorporação ao texto desta mínea breve comunicação.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

#### *DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:*

#### **DISCURSO PRONUNCIADO PELO GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO, NA ABERTURA DO I SEMINÁRIO DOS PREFEITOS DE SERGIPE.**

Tenho a dupla satisfação em me encontrar diante dos Prefeitos de Sergipe. Em primeiro lugar para registrar que, todas as vezes que os homens se reúnem para dialogar, discutir, trocar informações e permitir experiências, eles estão mais do que dando um passo para a frente, estão alargando os seus próprios horizontes na perseguição do ideal comum inato a todo homem que é do seu próprio aprimoramento.

É, pois, com enorme alegria, que vejo iniciar-se no meu Governo, esse cláve que reúne todos os Prefeitos do meu Estado, constituindo-se o "I Encontro de Prefeitos de Sergipe" num evento que reputo da maior significação para o aprimoramento político-administrativo da própria estrutura estadual.

Em segundo lugar, desejo dizer a todos os senhores Prefeitos que como ex-Prefeito sinto-me plenamente à vontade para interpretar e valorizar todos os condicionamentos naturais desse cargo da maior importância para a funcionalidade do Estado.

Exerci durante quatro anos a Prefeitura de Aracaju e, felizmente, a despeito de todas as lutas, que foram enormes, consegui realizar tudo que foi possível realizar, mas, como disse ao me afastar do executivo municipal, não realizei tudo quanto desejava.

Peco-lhes, portanto, que recebam as minhas palavras de saudação e de entusiasmo pela realização do I Encontro de Prefeitos de Sergipe, e ao mesmo tempo aceitem a minha confissão pública do respeito e do entusiasmo pessoal que tenho pela figura do Prefeito.

O Prefeito é o líder da comunidade. Sobre os seus ombros pesam todas as obrigações e responsabilidades. Ele passa a ser o responsável por tudo. Administrar um Município é uma tarefa para homens de têmpora, para homens dotados de raras habilidades, habilidades que precisam mesmo das bêncas dos céus para que ele possa se desincumbir de suas missões.

Um Prefeito, via de regra, situa-se dentro de um vértice quase sem alternativas: ele deve administrar recursos escassos e enfrentar necessidades múltiplas. Num Estado pobre, o que equivale dizer, num Estado pobre de municípios pobres, situados numa região de reduzidas potencialidades, num Estado onde os últimos quatro anos a seca transformou-se numa calamidade pública, ser Prefeito é uma responsabilidade muito dura.

Contudo, meus Senhores e minhas Senhoras, cada um dos Prefeitos de Sergipe que aqui se encontram reunidos nesse I Encontro são líderes escolhidos pelo povo de suas comunidades, e a um líder não é facultado senão o espírito público e a dedicação à causa comum do progresso e do desenvolvimento dos seus municípios.

Todos nós temos de estar conscientes de que o Brasil se debate com uma das mais graves crises econômicas de sua história, mas parcela considerável de complicadores do atual estágio da conjuntura do País têm suas raízes cravadas fora de suas fronteiras.

Grande parte dos municípios sergipanos tem sido afetados pela seca inclemente que a tudo dizima, que a tudo destrói. Estiveram e alguns ainda estão sob Estado de "Emergência".

Essa é a realidade. E temos de conviver e de vencer essa realidade cruel.

Gostaria, senhores Prefeitos, de oferecer-lhes neste primeiro Encontro, uma fórmula mágica, uma panacéia, capaz de solucionar todos os seus problemas. É evidente que não posso essa fórmula, ou esse dom miraculoso de um estalar de dedos transformar dificuldades em benesses.

Mas, sei que todos os Senhores aguardam uma palavra de orientação, uma palavra do Governador, uma palavra do ex-Prefeito que, como já disse, sabe reconhecer, identificar, e compreender, valorizando, todos os condicionamentos de um Prefeito, Prefeito de quem cada comunidade espera, como o líder escolhido, soluções para todos os seus problemas.

Reconheço neste conclave em que se reúnem todos os Prefeitos de Sergipe, cidadãos da mais alta competência e de larga experiência. Cidadãos já experimentados na condução da coisa pública. Sei que todos reconhecem e valorizam as responsabilidades que lhes pesa sobre os ombros.

Sei dos compromissos que cada Prefeito, escolhido pelo voto dos seus concidadãos, têm para o povo dos seus municípios. E ninguém gosta de falhar. Somos todos políticos, e acredito que, como eu, nenhum dos senhores gostam quando se afirma que "político só sabe fazer promessas".

Na verdade, nenhum político e nenhum administrador pode realizar tudo que deseja ou tudo que o povo precisa. Principalmente convivendo nos tempos difíceis, tempo de vacas magras, que estamos a enfrentar: não só os municípios, mas o Estado, o Brasil e o mundo inteiro.

É dentro desse quadro, portanto, que cada Prefeito tem de saber selecionar as suas prioridades administrativas, sendo que todas essas prioridades devem estar voltadas para o homem, para o Social, pois só com esta visão de servir à comunidade e aumentar o bem estar da população é que cada um de nós estará cumprindo a finalidade de um mandato que emana do povo e que tem de ter o povo como sua meta principal.

Selecionar prioridades para uma administração como Prefeito de qualquer município significa estabelecer um plano geral de atuação. É preciso estabelecer um roteiro e segui-lo à medida das possibilidades municipais.

Cada Prefeito Municipal é integralmente responsável pelo bem estar dos seus municípios, da mesma forma que o Estado é responsável por todos os Sergipanos. Temos, portanto, de lutar todos juntos. A luta é grande, e precisamos usar de muita criatividade, procurando utilizar todos os recursos e alternativas que temos às mãos.

Otimismo é a emulação maior para o trabalho.

E, Senhores Prefeitos, com trabalho e otimismo todos os obstáculos serão transpostos, neste difícil desafio que cada um dos Senhores têm diante de si.

Mas, estejam confiantes de que o desafio de todos de cada um dos Senhores, é o desafio particular a ser assumido pelo Governador, lado a lado com os bravos companheiros de luta.

Anima-me, sobretudo, portanto cumprimentá-los pela realização desse conclave, o I Encontro dos Prefeitos de Sergipe, pois ele é uma demonstração que entusiasma, uma demonstração de que os Senhores Prefeitos, sabem trocar experiências, dialogar sobre problemas, confrontar soluções, e encontrar caminhos. Saberão também traçar idéias gerais para o plano geral de cada administração. Saberão reivindicar. E essa prova de espírito de luta é eivada de otimismo e de disposição de trabalhar por suas comunidades.

O Governo do Estado de Sergipe enfatiza, neste momento, seu compromisso político com cada um dos Prefeitos Sergipanos, afiançando-lhe que tem toda a certeza de que nenhuma dificuldade é insuperável quando homens de boa vontade se reúnem para com o espírito público, lucidez e inteligência, discutirem os seus problemas e encontrarem os melhores caminhos para o desempenho de suas responsabilidades em benefício do povo sergipano.

Que cada Prefeito de Sergipe veja no Governador do Estado um governante que coloca o diálogo como peça primeira das decisões políticas e que destaca o trabalho e o otimismo como os verdadeiros arietes capazes de abalar qualquer obstáculo, sobrepondo-o no ardor da luta indomável e do esforço consciente.

Aqui estamos para que durante estes três dias possamos discutir princípios, coordenar ações, consolidar ideias e sobretudo firmarmos pilares que nos proporcione administrar com a comunidade, com as lideranças municipais e os seus mais fidímos representantes, os Prefeitos.

Aqui estamos porque temos a consciência de que a principal resposta para problemas como desemprego e crise social, está na valorização do homem do campo, procurando criar condições de fixação do homem no seu lugar de origem, valorizando-o no seu "habitat" a fim de que tenha uma melhor e mais digna condição de vida, bem como para que o Nordeste, e em particular nosso Estado, deixe de ostentar o lamentável recorde de ser a área de maior repulsão demográfica do mundo.

Estamos cada vez mais conscientes que a solução para os dois principais problemas do mundo moderno (trabalho e produção de alimentos baratos) está no campo.

Nós temos a maior reserva de área agricultável não utilizada do mundo. Temos vocação agrícola natural. Temos a consciência de que a saída para nossos problemas estão nas coisas simples: valorização da pequena propriedade que em Sergipe responde por 70 por cento do produto alimentar cultivado; de obras de proteção às intempéries, tais como, açudes, poços artesianos, perenização de rios, cacimbas, aguadas etc.

Tais obras, além de resolver o secular problema da seca, propiciando ao homem a possibilidade de convivência com as estiagens prolongadas, criaram milhares de empregos.

Estamos em uma época em que necessitamos urgentemente des glamorizar as obras e nos voltarmos para as coisas simples, objetivas e de grande alcance social.

E, meus prezados Prefeitos, estou consciente de que as soluções técnicas para as nossas dificuldades existem, são viáveis e conhecidas. O problema como disse recentemente o Ministro Mário Andreazza, na última reunião da SUDENE, é puramente de decisão política.

O governo deve estar consciente que o problema do Nordeste não é apenas problema dos Nordestinos, mas, indubitablemente, o principal problema do Brasil atual. E que, mesmo no âmbito das imensas dificuldades por que passa o País, seja estabelecida prioridade para esta região que abriga metade da chamada miséria absoluta da Nação. Temos plena confiança na sensibilidade de notável homem político do Presidente Figueiredo e estamos confiantes que serão estabelecidas as condições para que extirpemos definitivamente a miséria que aflora permanentemente nesta sofrida região e que periodicamente explode com as secas, que afrontam nosso povo indomável.

Os governantes, portanto, têm que ser humildes na formulação de seus projetos. Só homens com os pés no chão, sentindo as agruras das pessoas do povo, com as mãos calejadas do martelar do tempo e da diversidade, forjados na universidade da vida, mas sobretudo, homens de mente amadurecida pelo sofrimento e pelo contato diuturno com a dura experiência que só se consegue com o enfrentamento mágico das dificuldades, cuja superação não se aprende apenas nos herméticos gabinetes de ar condicionado dos tecnocratas, tem a condição de apontar caminhos, pois por eles passaram quando eram apenas rústicas veredas.

Enfim, nós que temos a grave responsabilidade de conduzir o nosso povo neste momento difícil, nos conscientizemos que sem absolutamente abdicar de nossos vínculos partidários, que não somos Prefeitos ou Governadores apenas daqueles que votaram em nós, mas somos os dirigentes maiores de todo nosso povo e nós cabe agora que as eleições já foram ganhas o dever inalienável de cuidar do bem estar de nossa coletividade globalmente, independente de parte dela cultivar pendores políticos divergentes dos nossos ou pertencerem a facções políticas diversas.

Compete-nos lembrar que a nossa responsabilidade assumida ante Deus e ante nossa gente, é de sermos os

líderes responsáveis, competentes e acima de tudo justos para com todos. O que aliás, se não valesse argumentos de solidariedade humana, seria um ato de sabedoria política, porque o povo respeita e aplaude aqueles, que tem espíritos superiores, acima de radicalismos eventuais e, certamente, com nossa atitude, conquistaremos o respeito e quem sabe, o futuro voto daqueles mesmos que votaram antes em nossos adversários.

Deus, criador e mantenedor de todas as coisas, fonte de todo Poder nos conceda a todos nós, Prefeitos dos Municípios Sergipanos e ao seu Governador, determinação e saúde, para prosseguirmos os ideais do povo, cujo destino e responsabilidade nos outorgou em eleições livres e democráticas.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — O Sr. Senador Mário Maia encaminhou à mesa requerimento de informações.

Nos termos do inciso VI do art. 239 do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se, hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do projeto de Decreto Legislativo nº 17/83, CN.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 16, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1982, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 482, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG) a elevar em Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos, e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 483 e 484, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 300, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 301 e 302, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418 item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 636, de 1983, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 198, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Resende (RJ), a elevar em Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 641, de 1983, da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1981, de sua autoria, que determina a criação de Coordenações de Educação Ecológica no ensino de 1º e 2º Graus, e dá outras providências.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 642, de 1983, do Senador Helvídio Nunes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1980, de sua autoria, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, e dá outras providências.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 643, de 1983, do Senador Helvídio Nunes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1981, de sua autoria, que limita a aplicação da correção monetária, e dá outras providências.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 651, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 265, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal (RN), a elevar em Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 652, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 1981, de autoria do Senado Adalberto Sena, que acrescenta parágrafo à Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1981.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 653, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 121, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (RN) a elevar em Cr\$ 130.279.719,24 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e dezenove cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 656, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 57, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis mi-

lhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 657, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 98, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

13

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1979, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares, tendo

PARECERES, sob nºs 1.126 e 1.127, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 654, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando seja a matéria submetida a votos.)

14

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 11 de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória, tendo

PARECER, sob nº 1.150, de 1981, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 655, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando seja a matéria submetida a votos.)

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 735, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 736 e 737, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 121, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 778, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Passa Quatro (MG) a elevar em Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 779 e 780, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.083, de 1981),

que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.084 e 1.085, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

18

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 185, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.102, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a elevar em Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.103, de 1981, da Comissão

— Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos.

19

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 283, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.503, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança (MG) a elevar em Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.504 e 1.505, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 144, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 827, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 828 e 829, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

#### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSE LINS NA SESSÃO DE 9-5-83 E QUE, ENTRE-GUE À RÉVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLI-CADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSE LINS — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há quinze dias, aproximadamente, o Partido Democrata Social designou pelo seu Diretório Nacional, uma comissão para oferecer sugestões sobre o posicionamento político do partido em relação ao Nordeste.

Dentro dos seus objetivos, dentro de sua filosofia, o PDS já se afirma em linhas gerais sobre o problema regional. Agora, porém, ele procura, especificamente, definir uma posição mais direta em relação ao desenvolvimento da região.

Atendendo a requerimento do Deputado Lúcio Alcântara, a Comissão conta com Senadores e Deputados das bancadas dos vários Estados Nordestinos. Sr. Presidente, esta não é mais uma comissão de estudos dentre tantas já designadas para o Nordeste. Trata-se de um obje-

vo completamente diferente. Embora possa sugerir algumas medidas de ordem administrativa ela procurará, sobretudo, definir as grandes linhas de ação do Partido, fixando-lhe uma orientação sobre questão Nordestina. A conhecida COCENE fez amplos estudos, sugerindo um vasto programa de governo para a região.

Agora mesmo uma nova CPI foi aprovada, no Senado, para estudar as causas da pobreza absoluta do Nordeste. Tenho todavia, a esperança de que, em vez disso, possamos fornecer um roteiro, capaz de posicionar o PDS e as suas Bancadas, de modo sistemático e coerente sobre essa momentosa questão. Queremos em suma, uma filosofia que une todas as bancadas regionais com o objetivo de perseguir um posicionamento mais definido e mais coerente do Governo para a região. É claro que não me refiro apenas ao Governo Federal. Esse posicionamento deverá visar a ação das três esferas do Poder. Ainda hoje se discute o problema da regionalização do orçamento federal. Quando aprovamos recursos a serem aplicados pelo Ministério da Saúde, não sabemos hoje o que será aplicado distribuído ou em cada região. O orçamento já poderia fixar, através de algum critério, uma distribuição que visasse reduzir as disparidades com que hoje são tratadas essas regiões.

O caso da saúde, é igual ao da educação, ao da agricultura e ao da irrigação, tantas vezes por nós defendida. Há, hoje, quem defenda a pequena irrigação privada contra a grande irrigação pública. Sou daqueles que defendem as duas coisas. Num Estado pobre como o nosso, a influência dos investimentos públicos ainda é muito maior do que a do setor privado.

Há que haver prioridades entre as aplicações econômicas e as aplicações sociais. O desenvolvimento equânime do País terá que ser olhado como função do Estado que tem obrigação de combater as grandes disparidades, as grandes diferenças de renda: os grandes desníveis entre brasileiros do Norte, do Nordeste e do Sul.

Uma política de integração nacional, tanto no sentido cultural como político e econômico é fundamental. Este é um País imenso que dispõe de áreas onde as populações se apresentam com grandes diferenças de renda e de bem-estar. Uma ação dirigida para correção dessas distorções é absolutamente fundamental.

As sugestões da Comissão deverão abranger também um posicionamento crítico do Partido que confira autenticidade a seus objetivos. É claro que queremos definir uma política sadia, equânime e solidária ante o quadro do desenvolvimento nacional.

Já não desejamos, hoje, apenas um capitalismo moderado, um capitalismo humanizado como muitas vezes pensamos e defendemos. Hoje, já pretendemos um "Estado social" onde a economia seja apenas um meio para chegar ao bem-estar geral da população.

Pois bem, Sr. Presidente, essa Comissão, que julgo da maior importância, e que certamente não confunde seus objetivos com os de tantas outras até hoje compostas, não está dirigida para a sugestão de um programa de governo, mas para um programa partidário, coisa diferente, muito mais ampla e abrangente. Tive a honra de ser convidado para exercer a sua Presidência. Como proposta de trabalho, dividimos os vinte participantes em sete subcomissões, para analisar o problema sob determinados enfoques, abrangendo a indústria e o comércio; os recursos hídricos e a agricultura; as instituições públicas e a integração nacional; os programas especiais, hoje tão em moda, e os seus recursos financeiros. Esses programas especiais são objetivos de grande apelo político e social, mas que nunca contaram com os recursos necessários para provocar a transformação que deles se espera. Uma outra subcomissão analisará a educação e a saúde pública; outra estudará as causas da pobreza absoluta e a justiça social. Finalmente, uma sétima subcomissão, analisará o problema das secas e as ações de emergência.

Pretendemos, Sr. Presidente, ouvir, em reuniões plenárias, as Bancadas Federais do Nordeste, os Governadores da Região, as Bancadas Estaduais, os Prefeitos e Ve-

readores, bem como as classes produtoras da Região e do País.

Não cremos numa política dessa natureza, sem a solidariedade do povo, mesmo porque o Partido não é apenas um Partido nordestino.

Finalmente, pretendemos ouvir também os Ministérios interessados e os seus órgãos técnicos.

Parce-me importante que, embora essa comissão deva precipuamente sugerir uma política para o PDS, possamos também ouvir as Bancadas de outros Partidos, pedindo-lhes sugestões. Não me parece fora de propósito um diálogo mais amplo, nesses termos. Hoje, certas questões regionais unem Bancadas de Partidos os mais diversos, motivadas por objetivos superpartidários.

Por fim, Sr. Presidente, a Comissão embora valorize a crítica do que foi feito até hoje, para colher subsídios de ordem prática, valorizará sobretudo, as sugestões que visem uma nova ordem de coisas mais adequadas aos tempos e às questões atuais.

Era a informação que queria trazer ao Senado. Agradeço a atenção com que fui ouvido por todos. Aos que tiverem interesse em analisar o problema regional, sob o enfoque das grandes aspirações do seu povo, estaremos abertos para ouvir e dialogar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 12-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOÃO CALMON** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apesar do processo de esvaziamento do Poder Legislativo, um processo que entre nós ganhou força a partir dos atos institucionais da década de sessenta, o Congresso Nacional dispõe de importantes instrumentos de ação, capazes de valorizar seu papel constitucional e, desde que adequadamente empregados, auxiliar de forma decisiva na reconquista de suas prerrogativas. É por esse motivo, acredito, que órgãos como as Comissões Permanentes das duas Casas do Legislativo podem e devem ser acionados ao máximo, impedindo que se restrinjam ao mecânico cumprimento do que determinam as normas sobre a tramitação de documentos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

A Comissão de Educação e Cultura do Senado, a cuja presidência a generosidade de meus pares conduziu-me pela terceira vez, pretende, dentro desse quadro, tornar-se um verdadeiro fórum de debates, capaz de desenvolver e fazer circular novas idéias, em condições de contribuir para a superação dos atuais — e gravíssimos — problemas que afetam o setor educacional e o setor cultural. Na verdade, em março de 1977, quando assumi pela primeira vez a presidência da Comissão de Educação e Cultura, procurei já executar um programa desse tipo. Foi o Projeto Educação, que tinha como sua principal meta preparar um plano de desenvolvimento educacional para ser aplicado durante os vinte anos finais desse século, até o ano 2.000.

Incluía-se no Projeto Educação, a par de colaboração dos principais pensadores que se ocupam de aspectos educacionais, a participação de todos os ex-ministros da Educação e Cultura. Quando expus essa idéia aos membros da Comissão, surgiu a indagação sobre a conveniência da convocação dos ministros atingidos pelas punições aplicadas com base nos atos institucionais. Decidiu-se então, por unanimidade, que todos os antigos ministros, pertencessem aos quadros da Revolução ou tivessem sido por elas cassados, teriam reconhecido seu direito de prestar essa contribuição. Entre março e outubro de 1977, portanto, a Comissão ouviu os ex-ministros Pedro Calmon, Brígido Tinoco, Clóvis Salgado, Jarbas Passarinho, Moniz de Aragão, Clemente Mafriani e Abgar Renault.

A iniciativa da Comissão sofreu, porém, um sério impacto. No dia 11 de outubro de 1977, quando deveria

convocar o professor Darcy Ribeiro, a Comissão viu-se diante de um obstáculo levantado pela liderança da ARENA. Invocando razões de Estado, nunca suficientemente explicadas, a liderança propunha a desconvenção dos ex-ministros da Educação atingidos por punições aplicadas com base nos atos institucionais. Como presidente da Comissão, recusei-me a concordar com a desconvenção. Entretanto, como a Arena dispunha à época de grande maioria no Senado, sua liderança promoveu uma reunião extraordinária em que, por cinco votos, contra três do MDB, aprovou-se a desconvenção.

Dentre estes três votos, destacou-se naquela tarde histórica o do eminente Senador Itamar Franco, que lutou bravamente para tentar que o rolo compressor da Maioria reconhecesse, por uma vez, que há uma força mais importante do que o volume de votos, que é a lei, que deve ser respeitada e ficar acima de tudo.

Diante dessa situação, em um quadro institucional que, mesmo em aperfeiçoamento, ainda não era o da presente abertura democrática, tentei contornar a situação solicitando aos ministros desconvocados que, uma vez que não lhes fora cassado o direito de utilizar os serviços postais, enviassem à Comissão o texto de sua contribuição. Um dos ex-ministros, o atual secretário de Educação do Estado de São Paulo, Paulo de Tarso Santos, concordou; o professor e atual Vice-Governador Darcy Ribeiro explicou-me que falaria de improviso, motivo pelo qual não preparara texto escrito. Apesar disso, os quatro volumes que reúnem as contribuições prestadas ao Projeto Educação incluem, ao lado do trabalho do Ministro Paulo de Tarso, um pronunciamento do professor Darcy Ribeiro, publicado à época pelo *Jornal do Brasil*, que entrevistou a propósito do Projeto Educação os ex-Ministros.

Essa foi a maneira que encontramos de contornar a decisão, tomada contra a nossa vontade, de impor mais uma restrição à atividade de brasileiros atingidos pelas punições revolucionárias, proibidos, até, de prestar um serviço à sua Pátria. De minha parte, tive o cuidado de não convocar mais qualquer ministro do período pós 64, uma vez que não me parecia justo que continuassem os depoimentos de altas autoridades simpáticas à Revolução quando os ex-ministros cassados se viam impedidos de prestar os seus depoimentos.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Ouço com o maior prazer V. Ex<sup>e</sup>.

O Sr. Itamar Franco — Senador João Calmon, primeiramente, para dizer que nós, que na época fazímos parte da Comissão de Educação, jamais consideramos uma generosidade a presença de V. Ex<sup>e</sup> dirigindo aquela Comissão. V. Ex<sup>e</sup> tem engrandecido esta Comissão permanente do Senado da República; V. Ex<sup>e</sup> é um homem preocupado com a Educação. V. Ex<sup>e</sup>, mais do que todos nós, sabe que o grande motor deste País será o investimento na área educacional. Desde que aqui cheguei, ao Senado da República, em 1975, tenho admirado esse trabalho diuturno de V. Ex<sup>e</sup> e quero, nesta oportunidade, prestar-lhe, não um preito de justiça, mas também para que conste dos Anais do Senado, nesta tarde, a sua reação contra aquele momento triste que viveu a Comissão de Educação, na desconvenção do ex-Ministro da Educação, Darcy Ribeiro. V. Ex<sup>e</sup> era do partido do Governo, mas V. Ex<sup>e</sup> foi contrário àquela desconvenção acintosa contra um ex-Ministro de Estado, contra uma figura marcadamente conhecida, por ser um grande educador. Mas, lamentavelmente, como disse V. Ex<sup>e</sup>, o rolo compressor da ARENA, na época, impediu, e aquela foi uma página triste, negra da história política do Senado da República, numa Comissão permanente, particularmente na Comissão de Educação. Louvo aqui, mais uma vez, a atitude de V. Ex<sup>e</sup>, e a certeza de que a sua presença sempre, na tribuna, defendendo a educação, pedindo recursos para a educação, às vezes indo contra os pró-

prios propósitos do Governo, V. Ex<sup>e</sup> que é um homem do Governo, demonstra que aquilo que temos dito, que o Brasil só será a grande Nação do século que se aproxima do 3º milênio, se ele investir, e investir cada vez mais na educação. Meus parabéns a V. Ex<sup>e</sup>

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o precioso depoimento. Gostaria de lembrar que, na época, a Liderança da ARENA tentou convencer-me de que eu deveria desconvocar o ex-Ministro Darcy Ribeiro. Recusei-me terminantemente a acatar essa imposição. Na hipótese de ter havido um empate, de 4 a 4, na Comissão de Educação e Cultura, eu desempataria a favor da convocação do ex-Ministro Darcy Ribeiro.

Agradeço mais uma vez a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Itamar Franco, as suas generosas palavras.

Em que pese a ocorrência desse desagradável incidente, o Projeto Educação trouxe sua apreciável contribuição para a análise das principais variáveis que vinham — e vêm — condicionando o desenvolvimento da Educação em nosso País. Os depoimentos prestados pelos especialistas e pelas autoridades convocadas, bem como diversos trabalhos técnicos e doutrinários, especialmente preparados, compõem hoje um importante dossier, reunido em dois volumes, com um total de 1.620 páginas, e com uma tiragem de 10 mil exemplares disputados por professores e estudantes universitários. Tomei ainda a iniciativa de propor, àquela época, à Mesa Diretora do Senado que firmássemos um convênio com a Universidade de Brasília. Nos termos desse convênio, dezenove expoentes da educação preparam uma completa radiografia de todo o sistema educacional, do jardim da infância, ou pré-escola, à pós-graduação. Desse convênio resultaram outros dois volumes. Os quatro volumes foram editados conjuntamente pelo próprio Senado Federal, através de sua gráfica.

Essa publicação aconteceu já em 1980, no decurso de meu segundo mandato como presidente da Comissão de Educação e Cultura.

Iniciando, no corrente ano, novo período nesse honroso posto, propus então, aos membros da Comissão ampliar o âmbito dos trabalhos que deram vida ao Projeto Educação, ao mesmo tempo em que se poderia sanar a lacuna deixada pela restrição que nos fôra imposta seis anos antes. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Organizamos, então, um ciclo de debates sobre programas alternativos para educação e cultura no Brasil. Vivemos hoje um novo clima político, em que inegavelmente existe maior liberdade para expor e debater novas idéias. Partidos de oposição são hoje governo em dez estados e um sem número de municípios, recebendo assim funções executivas e devendo portanto aplicar programas de governo.

Os problemas a serem debatidos nesse ciclo são da mais alta importância. Como vencer a estrutural falta de verbas para o sistema de ensino?

O Brasil ainda está colocado em 80º lugar, em dispêndios públicos com a Educação em relação ao Produto Nacional Bruto, como proclama o Anuário da UNESCO.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>e</sup> me permite?

O SR. JOÃO CALMON — Com muita honra, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador João Calmon, não há nenhuma voz mais abalizada para falar sobre o problema da Educação, no Brasil, do que a de V. Ex<sup>e</sup>. Como membro da Comissão de Educação e como interessado neste problema, bem antes, eu tenho acompanhado o trabalho de V. Ex<sup>e</sup> e, acho que não se tem dado o verdadeiro valor a esse trabalho que V. Ex<sup>e</sup> vem realizando. Tudo o que V. Ex<sup>e</sup> fez merecia, hoje, como me parece que V. Ex<sup>e</sup> propõe, um simpósio para se avaliar o manancial de informações e de sugestões que ai está à disposição do País, para resolver uma das maiores questões nacionais, que é a questão do ensino. Meus para-

bens a V. Ex<sup>e</sup> pelo discurso e espero que a Comissão de Educação, agora, novamente, presidida por V. Ex<sup>e</sup>, dê total e integral apoio a V. Ex<sup>e</sup>, para dar continuidade a esse trabalho.

O SR. JOÃO CALMON — Muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador José Lins. Eu estou certo de que nós vamos levar até ao final, sem um acidente de rota, como da vez anterior, esse novo seminário que vai congregar todos os atuais Secretários de Educação e Cultura de todo o Brasil.

Prossigo, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Senador João Calmon, antes que V. Ex<sup>e</sup> prossiga, permita-me um aparte.

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Eu não gostaria de deixar esta tribuna sem realçar mais uma luta de V. Ex<sup>e</sup>, fundamental, não compreendida, também na época, pela Liderança do Governo. Foi a tentativa de emenda à Constituição, propondo maiores recursos para a educação. Aquela luta de V. Ex<sup>e</sup>, que obteve praticamente o apoio unânime do Senado da República e dos Srs. Deputados, infelizmente, no Congresso Nacional, ela não pôde ser votada porque a Liderança do Governo, na época, também se investiu contra essa proposta de emenda à Constituição de V. Ex<sup>e</sup> Aliás, Senador João Calmon, quem sabe nesse propósito — nesses ares novos que V. Ex<sup>e</sup> disse que o Brasil sente, sem acidentes de percurso, esperamos também nós — V. Ex<sup>e</sup> poderia renovar essa sua proposta de emenda à Constituição que visava, sobretudo, dar maiores recursos a esse setor importante para o desenvolvimento do País.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

Em seguida vou abordar este caso específico da proposta de emenda à Constituição, restabelecendo a vinculação obrigatória de um percentual dos orçamentos públicos para educação.

Eu perguntava o que iríamos debater ao longo deste ciclo de conferências: como prevenir as carências com que nossas crianças já costumam chegar aos bancos escolares?

Um cientista puro, Professor Nelson Chaves, lançou recentemente um impressionante livro sobre o Nordeste, repetindo a mais dramática afirmação feita neste plenário pelo Senador Alberto Silva.

O Professor Nelson Chaves afirmou que, no Nordeste, está surgindo uma geração de nanicos e de idiotas por causa da fome e da subalimentação. A estatura dos nordestinos não está alcançando a altura normal. Há um processo de degenerescência do cérebro que começa ainda no útero materno e se torna irremediável com a fome e a subnutrição entre o nascimento e os seis anos de idade.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Pois não.

O Sr. Alberto Silva — Apenas para corroborar o que V. Ex<sup>e</sup> disse e trazer o meu aplauso ao discurso de V. Ex<sup>e</sup>, que todos nós estamos ouvindo com a maior atenção e confirmar o que o Professor Nelson Chaves disse nesse magnífico trabalho que fez. Nós, no Governo do Piauí, tomamos a iniciativa de gastar 65% da arrecadação do Estado e investimos na educação. E aí tivemos a oportunidade de criar as primeiras escolas pré-primárias, mas começando com centros maternais, que distribuímos em várias cidades do Estado, e que tinham em diversas classes, por exemplo, lavadeiras ou domésticas. Tivemos o cuidado de zelar pela mão da criança que ia nascer e do recém-nascido desde zero ano de idade até os seis anos, antes de entrar para o primário. E o resultado da análise médica destas crianças — eu disse aqui e V. Ex<sup>e</sup>, na ocasião, ampliou com a competência e autoridade de que V. Ex<sup>e</sup> tem, aquela informação — é que algumas

dias crianças, uns não andavam, outros não ouviam e se pensava que eram paralíticos; na verdade eles eram deficientes da nutrição. E bastou comerem adequadamente e muitos deles se recuperaram. Realmente, V. Ex<sup>e</sup> tem razão. A coisa começa no ventre da mãe e se lá, naquela região, elas não comem, os brasileiros que vão nascer lá, realmente, infelizmente, estão fadados a serem nanicos do livro do Professor Nelson Chaves. É uma pena. Mas V. Ex<sup>e</sup> levanta, agora, uma questão e pode contar com todos nós. Vamos, realmente, fazer a cruzada da educação a que V. Ex<sup>e</sup> se propõe, começando pela criança que ainda vai nascer, porque aí é que está o futuro desta Nação.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> sua preciosa contribuição para este pronunciamento. Devo ressaltar, em relação ao Nordeste, que no livro de memórias do Marechal Cordeiro de Farias, com 980 páginas, que poucos brasileiros leram, há esta afirmação impressionante: "a situação do Nordeste, hoje, é pior do que antes de 1964."

E não esqueçamos de que o Marechal Cordeiro de Farias falava com a dupla autoridade de ex-Governador de Pernambuco e de ex-Ministro do Interior. Grato a V. Ex<sup>e</sup> pela sua contribuição, nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com o maior prazer.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador João Calmon, ouvi o aparte do nobre Senador Alberto Silva e acompanhava justamente a colocação de V. Ex<sup>e</sup> em relação à desnutrição infantil. Eu, como médico do interior, quantas e quantas vezes fui procurado por mães, principalmente, pedindo que eu receitassem um remédio para o filho, porque ele era rude: "— Dr., este meu filho é rude, não aprende nada. Estuda de manhã e à tarde não sabe o que foi que estudou. O professor diz uma coisa à tarde e, no dia seguinte, ele não sabe mais o que foi que o professor disse. Ora, era uma criança anêmica. Aliás, eu disse há poucos dias, na Comissão de Aumento Populacional no Brasil. Sabe V. Ex<sup>e</sup> perfeitamente que o cérebro, sem oxigênio, não pode fixar nem aprender nada. Eu dizia para ela: — Minha filha, o seu filho não é rude. Está faltando ao seu filho alimentação, é sangue. Porque ele só pode aprender e fixar no seu cérebro o que ele aprende, com o sangue circulando e levando para o cérebro o oxigênio, que é, justamente, que vai fixar o que ele aprende na escola. — Este é o grande motivo por que acho que o Governo, em boa hora, passou a fornecer aquela merenda escolar. E, talvez, crianças existam no Brasil para as quais aquela seja a única alimentação que elas fazem num dia.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço essa nova contribuição do eminentíssimo representante do Nordeste, que alia a sua condição de Líder da maior importância daquela área sofredora do Brasil à sua condição de médico.

Após o discurso do nobre Senador Alberto Silva, o nobre Senador Darcy Ribeiro, atual Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro, Secretário da Cultura e Coordenador da área de educação revelou, na sua Conferência na semana passada, no Senado, que em muitos casos ele está em desacordo com o seu Governador do Estado do Rio, que recomendou: — Quero ver as panelas fumegantes nas escolas do Estado do Rio de Janeiro.

O Professor Darcy Ribeiro lhe ponderou: — Não basta encher a barriga das crianças já na escola primária. O problema é extremamente complexo e precisa ser enfrentado bem antes do ingresso das crianças nas escolas de 1º grau.

Prossigo com as indagações que nós estamos discutindo no ciclo de debates, promovido pela Comissão de Educação.

Como evitar a repetição e, principalmente, a evasão escolar, que suprime da rede de ensino mais de 40% das crianças, na simples passagem do primeiro para o segundo ano do antigo curso primário? No Estado do eminen-

te Senador que, neste momento, nos honra, presidindo a sessão, Santa Catarina, foi encontrada uma solução de emergência para enfrentar o alto percentual de reprovação da primeira para a segunda série do 1º Grau: aprovação automática, independente do aproveitamento dos alunos. Entenderam os educadores de Santa Catarina que um mal menor seria evitar os exames no fim do ano, para que, pelo menos, as crianças pudessem permanecer nas escolas durante dois ou três anos.

Outra indagação:

Como remunerar melhor nossos professores, tão sacrificados, verdadeiros bôias-frias do ensino?

No Nordeste, ainda hoje, no interior, às vezes se vê uma professora ganhar quatrocentos ou quinhentos cruzeiros por mês, menos do que um presidiário que matou ou roubou, pois este ganha do Estado, de graça, casa, comida e roupa. E quando trabalha, e trabalha quase sempre, recebe um salário superior ao de uma professorinha.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex<sup>e</sup> me permite?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer.

O Sr. Almir Pinto — Isso acontece com as professoras municipais pagas pela Prefeitura, ganhando uma verdadeira ninharia. E como elas costumam dizer: "A escola funciona na casa do papai e esse dinheirinho dá para comprar os alfinetes". O pior não é que, às vezes, essas escolas municipais são ocupadas por mocinhas que não têm nem o primário completo. E o que acontece? Elas ensinam às crianças coisas erradas. Depois que a criança aprende erradamente, para esquecer o errado e aprender o certo é mais difícil. E mais: na verdade, os Estados ainda pagam pouco, não só ao corpo docente primário como o próprio secundário.

O SR. JOÃO CALMON — Há um problema ainda mais grave, nobre Senador Almir Pinto. Quando era Governador da Bahia o Professor Roberto Santos, que foi reitor da Universidade Federal daquele Estado, ele me revelou que, no interior, a situação era muito mais dramática, porque centenas de mocinhas davam aulas de graça, durante meses e meses, alimentando a esperança de, um dia, virem a ser contratadas para ganharem alguma coisa. Aliás, ainda hoje existe isto. É um quadro realmente grave.

Como superar — é um dos temas do nosso simpósio — o velho debate entre os defensores da profissionalização a nível de segundo grau e seus críticos?

E mais importante que tudo; como cumprir outra obrigatoriedade constitucional, a de garantir efetivamente a todo jovem brasileiro a permanência mínima na escola por todo o período de 7 a 14 anos? O Professor Darcy Ribeiro revelou, na Comissão de Educação, que o atual Governo do Estado do Rio decidiu, acertadamente, acabar com o terceiro turno nas escolas de 1º grau, que foi lançado, à época do Governador Carlos Lacerda, quando era Secretário da Educação o Professor Flexa Ribeiro. Eu comentei este detalhe com o ex-Secretário de Educação de São Paulo, no Governo Paulo Maluf, e ele me declarou, que, em São Paulo, há escolas até com 5 turnos. A carga horária no Brasil, na escola primária, às vezes é inferior a 3 horas por dia. Está sendo preconizado no Estado do Rio, a adoção de carga horária de 6 horas por dia. Como esse ideal parece, por enquanto, inatingível, inicialmente se vai tentar exigir pelo menos a presença da criança, na escola, durante 5 horas. O Brasil é recordista mundial de pequeno número de dias de aulas dadas, anualmente.

Essas são questões com que se defronta, hoje, também, com responsabilidades executivas, a Oposição. Da mesma forma, tais problemas se apresentam a novos governantes eleitos pelo PDS. Dessa nova vivência certamente surgirá um sem número de novas sugestões, de novas propostas. São essas idéias que nós, todos os membros da Comissão de Educação e Cultura, desejamos ver expostas em nossa Casa.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muita honra.

O Sr. Roberto Saturnino — Custo muito a interromper o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, e procurarei ser o mais breve possível. Não posso deixar, no entanto, de aproveitar o ensejo para cumprimentar e mais do que cumprimentar, homenagear V. Ex<sup>e</sup>. Homenagear não apenas pelo pronunciamento de hoje, mas por toda a atuação de V. Ex<sup>e</sup> como Presidente da Comissão de Educação, pela coordenação do Projeto Educação, uma contribuição realmente de valor inestimável para esse problema, o maior dos que temos de enfrentar agora nos próximos anos. Homenagear V. Ex<sup>e</sup> também por esta nova iniciativa de instituir, de promover este seminário em cuja pauta se encontram, realmente, as questões mais indagativas e de maior relevo para o enfrentamento desse gravíssimo problema. V. Ex<sup>e</sup>, com essa atuação, abre uma perspectiva, digo mesmo uma verdadeira esperança de, com a pertinácia, com a competência e com o valor de V. Ex<sup>e</sup> conseguir, de fato, sacudir, as autoridades do País, para que uma atenção maior, uma atenção realmente digna da importância do problema, seja dedicada à Educação.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado pelo estímulo das palavras de V. Ex<sup>e</sup>.

Eu jamais poderei esquecer que o Senador Roberto Saturnino é personagem de uma das passagens mais dramáticas da minha vida, pela qual, até hoje, nós dois pagamos um pesado tributo. Por decidirmos ficar em paz com nossa consciência e defendermos nossa Pátria, sofremos até hoje as consequências daquele episódio inesquecível, cujos resultados nós previmos e que estão hoje, aí, estorrecendo toda a Nação.

A Comissão poderá, assim, adicionar a suas tarefas regimentais, de exame e votação de projetos ligados às áreas a ela vinculadas, um novo trabalho. Estará se abrindo a sugestões e transformando-se, como pretendemos, num amplo fórum de debates, capaz de trazer as mais importantes contribuições para o desenvolvimento da Educação e a promoção da Cultura no Brasil.

Tal trabalho já se iniciou. E, para nossa alegria, o primeiro depoente foi exatamente o ex-Ministro Darcy Ribeiro, hoje Vice-Governador e Secretário da Cultura do Estado do Rio de Janeiro. Eminente cientista social e educador, o Professor Darcy Ribeiro proporcionou-nos uma aguda análise do sistema educacional brasileiro, formulando ainda uma série de propostas concretas, tais como a extensão do período diário de aulas ou a reprogramação do prazo de escolarização obrigatória.

Ele entende que foi um erro cometido pela Revolução a extensão do curso de primeiro grau de quatro para oito anos. Não foram dados, à época, recursos para se cumprir o que a lei passou a determinar. De maneira que ainda estamos numa situação realmente vergonhosa na área do ensino de primeiro grau.

Esse ciclo de debates prosseguirá nas próximas semanas, trazendo a contribuição de outros ilustres especialistas. Já confirmaram sua presença a Secretária de Educação do Distrito Federal, Professora Eurides Brito da Silva, e o ex-Ministro Paulo de Tarso Santos, hoje Secretário da Educação do Estado de São Paulo. Continuaremos nossos contatos para trazer à Comissão os responsáveis pelos sistemas de educação e cultura dos demais Estados, sejam governados pelo PDS ou pela Oposição.

Temos a certeza de que, agindo assim, estaremos não apenas contribuindo para a ampliação da esfera de atuação da Comissão que temos a honra de presidir como colaborando para a alteração do penoso quadro da educação em nosso País. Temos repetidamente, aqui neste Congresso, fustigado o Poder Executivo pela pouca atenção que dá a esse gravíssimo problema que é a educação nacional. Com efeito, mesmo ressalvando as figuras de uns poucos batalhadores, as mais altas autoridades do Executivo têm deixado de reconhecer à educação a prioridade que inegavelmente lhe cabe. No entanto, temos de admitir, também, que ao Legislativo

cabe uma parcela da responsabilidade por esse triste estado de coisas.

O Sr. Roberto Saturnino (Fora do microfone) — Apoiado!

O SR. JOÃO CALMON — É verdade que o Legislativo se vê hoje cercado, limitado em suas atribuições. Mas é verdade, igualmente, que a seu favor pouco pode apresentar, no que se refere a iniciativas que visem sanar as deficiências da educação nacional. Após a proposta de emenda constitucional, que apresentei, em 1976, com o apoio de todos os companheiros do Senado, visando garantir um percentual mínimo da receita tributária ao ensino — e que foi fulminada pelo Olímpio governamental — duas outras proposições semelhantes foram apresentadas. Mas, ao serem colocadas em votação, sem nenhum veto do Palácio do Planalto, não houve *quorum* no Plenário do Congresso Nacional. Quando foi votada a proposta de emenda, implantando no Brasil o divórcio, as galerias do Congresso estavam superlotadas, o Plenário estava, também, com o *quorum* exigido pela Constituição. Quando foi discutido o Projeto, garantindo às professoras a aposentadoria aos 25 anos. Vimos, também, lotados, o Plenário e as galerias. Entretanto, quando Deputados, que pertenciam aos Partidos da Oposição, apresentaram suas propostas de Emenda à Constituição, semelhantes à minha, estavam presentes no Plenário do Congresso, e eu contei um a um, pouco mais de 19 parlamentares. Em um dos casos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, até o autor da proposta de Emenda à Constituição deixou de comparecer. Portanto, não basta que nós joguemos pedras ou critiquemos o Poder Executivo. Devemos fazer uma autocrítica, e reconhecermos que nós mesmos, do Poder Legislativo, deixamos, muitas vezes, de cumprir o nosso dever na área da educação e da cultura.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Ouço V. Ex<sup>e</sup> com o maior prazer.

O Sr. Roberto Saturnino — Ao ouvir, nobre Senador João Calmon, com sentimento de vergonha, por que não dizer, essas afirmações verdadeiras de V. Ex<sup>e</sup>, só nos cabe pedir que V. Ex<sup>e</sup> dê ao Congresso a oportunidade de se redimir desta falha, desta falha grave, restando a sua emenda e contando outra vez, com o apoio global dos Senadores e com a grande movimentação que faríamos, que teríamos o dever e a obrigação de fazer, em todo este País, em favor desta proposição que constitui uma necessidade imperiosa, para que possamos dar ao setor de educação a prioridade que ele merece...

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON — Um momento, só para responder ao aparte do eminente Senador Roberto Saturnino.

Devo lembrar que estou disposto a fazer uma nova tentativa, embora, agora, as condições sejam muito mais adversas, porque para aprovação de uma proposta de emenda à Constituição nós precisamos de 2/3 dos votos.

Ouço, com muita honra, V. Ex<sup>e</sup>, Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador João Calmon, o Senado, neste fim de tarde, tem um momento alto com o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, embora seja calouro aqui, sabe V. Ex<sup>e</sup> que, por força até de ofício, acompanho a sua herética luta em favor da educação no Brasil. V. Ex<sup>e</sup> é muito oportuno quando faz a autocrítica do Poder Legislativo com relação a essa falta de colaboração. E um coisa que sempre me impressionou negativamente, nobre Senador,

foi o fato de que as reuniões do Congresso Nacional em que vai gente de maca, de muleta, carregado, com os médicos acompanhando, são as reuniões de menor significação para os destinos do País. Mas, nesses dias, se consegue mobilização que não se consegue na hora em que se trata dos grandes problemas brasileiros. V. Ex<sup>e</sup> vai se arriscar a apresentar de novo a sua emenda constitucional, agora muito mais difícil. E quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que, também, é muito mais difícil, porque noto que se banalizou, aqui, emenda à Constituição. Não há um dia em que um Senador não seja solicitado duas, três, quatro vezes para assinar uma emenda à Constituição.

O SR. JOÃO CALMON — É verdade.

O Sr. Hélio Gueiros — Parece que há, agora, uma necessidade de afirmação dos Parlamentares, através de uma emenda à Constituição. E V. Ex<sup>e</sup> contou duas vezes nos dedos das mãos e encontrou 19 Parlamentares. Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que, hoje em dia, a coisa está tão banalizada que um dia desses fui ao Congresso Nacional e nem nos dedos de uma das mãos eu encontrava representantes suficientes para votar a emenda.

Nessa autocritica, portanto, que V. Ex<sup>e</sup> faz ao Congresso Nacional deve existir também essa crítica, esse exagero de emendas constitucionais que estão apresentando aqui, nesta Casa. É preciso que haja mais parcimônia, maior recato, para que não se banalize — como eu disse — emenda constitucional, e uma emenda importante como essa que V. Ex<sup>e</sup> apresentou e quase ninguém foi votar, tenha assim, um final melancólico. De modo que eu faço votos para que V. Ex<sup>e</sup>, desta vez, tenha maior sucesso e creio que, desses novos membros do Senado, V. Ex<sup>e</sup> contará com todo o apoio porque, realmente, V. Ex<sup>e</sup> aborda um assunto e um problema da mais alta significação para o destino do País.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> a sua valiosa contribuição, mas já que estamos na área da autocritica, permita-me acrescentar um detalhe: nos últimos anos banalizou-se de tal maneira, abastardou-se de tal maneira a iniciativa de propostas de emenda à Constituição, que os parlamentares já não se dão ao trabalho de pedir assinaturas de seus colegas. Limitam-se a enviá-las, por intermédio de contínuos, para obterem apoio. Há um outro detalhe grave. Também na área da autocritica, os parlamentares parecem ignorar, quase todos, que uma assinatura numa proposta de emenda à Constituição é um compromisso irretratável de votação. Não se trata de uma assinatura num projeto de lei, que é um mero apoio, que não envolve o compromisso de votar a favor do projeto, mas apenas para permitir a sua tramitação. No caso de emenda à Constituição, uma assinatura não é, de forma nenhuma, um apoio. Aprendi isso aqui nesta Casa, nos meus primeiros anos como Senador, através da mestra que é D. Sara Abraão, profunda conhecedora dos Regimentos das duas Casas do Congresso.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Ouço V. Ex<sup>e</sup>.

O Sr. Almir Pinto — Mas, o sentido ainda continua o mesmo. Digo isso porque alguns companheiros mais novos do que nós nesta Casa procuraram saber se aquela assinatura era apenas um apoio. E assinaram, apenas, como apoio; depois, foi explicado que não, que implicava num comprometimento. Então, quero advertir a V. Ex<sup>e</sup> dizendo que o nobre Senador Saturnino lembrou a renovação da emenda constitucional. Na verdade, eu, pela segunda vez, sou suplente da Mesa do Senado, e é a Mesa do Senado quem preside o Congresso Nacional, como V. Ex<sup>e</sup> sabe. Toda emenda à Constituição que não contar com o apoio das Lideranças, e estas lideranças mobilizem o pessoal para a votação, a fim

de obter o *quorum* de dois terços, dificilmente a proposta será aprovada. Digo a V. Ex<sup>e</sup> que tive a pachorra de, dentro desses quatro anos, ver a relação de emendas constitucionais apresentadas ao Congresso Nacional, quando o *quorum* exigido era a metade mais um. Hoje, como V. Ex<sup>e</sup> diz e nós todos sabemos, este *quorum* é de dois terços. Pois bem, em 1979, que foi o primeiro ano que passei aqui, foram apresentadas 111 emendas à Constituição. Sabe quantas foram aprovadas? Quatro emendas. No segundo ano, três emendas. São aprovadas aquelas emendas em que as lideranças trabalham o eleitorado. E é como V. Ex<sup>e</sup> disse: contou os presentes e só tinha 19 e nem o autor da emenda estava lá. Isso é comum. Há poucos dias, eu me vi envolvido numa situação que não foi muito agradável para mim, de uma emenda relativa à questão de estatuir às Assembléias Legislativas o direito das Câmaras Municipais terem as imunidades. Pois bem, no dia dessa votação, havia 2 Srs. Senadores e 7 — a conta mentira — Srs. Deputados. Mas, de qualquer forma, três parlamentares discutiram. Não foi arquivada, vai voltar, por falta de *quorum*. Mas, alguns vereadores talvez não tivessem achado bom, porque o meu pensamento era o seguinte: acho que estatuir às Assembléias o direito de conceder imunidade às Câmaras Municipais quebra, no meu entender, a ordenação político-federativa. Eu disse para os Srs. Deputados Hélio Duque e Elquiçson Soares o seguinte: se, na verdade, o autor da emenda, pela Câmara, estivesse presente, poderíamos entrar num entendimento da seguinte forma: se é que S. Ex<sup>e</sup> deseja dar imunidade às Câmaras Municipais, não coloque em uma legislação supletiva para as Assembléias Legislativas. Vamos ter uma reforma da Constituição ou mesmo a Constituição. Então, se é desejo se dar imunidade às Câmaras Municipais, é só embutir essa emenda no capítulo das imunidades: "terão imunidades os componentes do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais." E não levar, por porta de travessa, porque quebra a ordenação federativa. Digamos que o Estado do Ceará dê a imunidade às Câmaras Municipais, o Piauí não, o Pará também não. Quer dizer, quebra aquela ordenação natural. Por isso emenda constitucional é como V. Ex<sup>e</sup> afirmou, precisa ser coisa mais cuidada por parte de seu autor, não mandar servente ou outro funcionário qualquer de gabinete em gabinete apanhando assinaturas. Eu já adotei o seguinte critério: quando chegam, com uma emenda constitucional, no meu gabinete, eu pergunto se tem a assinatura de algum vice-líder do meu partido ou líder. Porque eu não vou assinar para votar contraria. Por conseguinte, as emendas à Constituição deveriam ser mais pensadas e mais assistidas, quando não, pelo seu próprio autor.

O SR. JOÃO CALMON — Obrigado a V. Ex<sup>e</sup> por sua nova e preciosa contribuição. Devo lembrar, nobre Senador Almir Pinto, que nem basta, para o êxito de uma proposta de emenda à Constituição, o apoio da Liderança. Cito-lhe o meu caso na proposta de emenda à Constituição. Tomei a precaução de consultar o meu Líder, o inesquecível Senador Petrônio Portella. Sua Ex<sup>e</sup> saudou, com a maior efusão, a minha iniciativa, e me adiantou o seguinte: "Não me limitarei a lhe dar parabéns pela sua feliz idéia. Vou levá-la ao Presidente da República, para que você lhe possa expor todos os detalhes da sua proposta de emenda à Constituição. "Fui recebido pelo Presidente da República. Homem cauteloso e, embora manifestando simpatia pela minha iniciativa, declarou que, dentro de mais algumas semanas, tomaria a decisão sobre a posição do Governo em relação à minha proposta de emenda à Constituição. Semanas depois, surgiu a luz verde do Palácio do Planalto.

Eu já contava com a aprovação efusiva, entusiasta do nosso eminente Líder Senador Petrônio Portella. Depois da aprovação também do Olimpo governamental, através do próprio Presidente da República, não hesitei um

momento sequer. Apresentei a minha proposta de emenda a todos os meus colegas, a começar pelos vice-líderes. Todos a subscreveram.

Os Senadores da Oposição, com exceção de dois, assinaram à minha proposta de Emenda à Constituição, já sacramentada com o apoio da Liderança do meu partido e do Palácio do Planalto.

Dos dois Senadores da Oposição que não assinaram, um foi o Senador Paulo Brossard e o outro o Senador Dirceu Cardoso. O Senador Paulo Brossard me disse: "Colega, a sua emenda é extremamente feliz, mas eu me recuso assinar qualquer proposta de Emenda à Constituição, mesmo que seja de iniciativa do meu Partido, porque a minha assinatura equivaleria ao reconhecimento desse mostrengo que é a atual Constituição, uma colcha de retalhos — "Enfim, defendeu a tese que S. Ex<sup>e</sup> sempre apresentou, com muito brilho, daqui, da tribuna do Senado". "Mas, a qualquer hora da madrugada, da manhã, da tarde, da noite, em que sua emenda for submetida à votação no Congresso, eu lá estarei para apoiá-la." E cumpriu, rigorosamente, o seu compromisso. Foi um dos 189 parlamentares que votaram a favor da minha emenda. E todos os nomes dos 189 constam do meu livro editado pelo Senado: "História de uma Proposta de Emenda à Constituição."

O nobre Senador Dirceu Cardoso tinha enfrentado um problema de ordem municipal comigo, no Espírito Santo, do qual resultou um estremecimento em nossas relações. Então S. Ex<sup>e</sup> deveria subscrever minha proposta de emenda. Como, entretanto, o Senador Dirceu Cardoso foi professor e diretor de colégio, comunicou-se, por amigos comuns, que só não havia assinado ainda a minha proposta de emenda, porque eu nada lhe solicitara. Ora, como a educação está acima de todos os problemas de ordem pessoal, procurei o Senador Dirceu Cardoso e S. Ex<sup>e</sup> me disse: "Eu jamais me perdoaria se não assinasse a sua proposta de emenda à Constituição em favor da educação." E assinou. Tivemos a unanimidade da Casa. Setenta e duas horas antes do início da sessão do Congresso Nacional, surgiu um raião, partido do Olimpo governamental: a ordem para o não comparecimento dos parlamentares, a fim de que a proposta fosse rejeitada por falta de *quorum*.

Recordo este episódio para demonstrar, nobre Senador Almir Pinto, que, pelo menos, na batalha da educação, mesmo com o apoio da Liderança, mesmo com o apoio da autoridade máxima de um País, pode surgir, à última hora, uma decisão deste tipo...

O SR. JOÃO CALMON — Exato, são os acidentes de percurso.

O SR. Almir Pinto — A Liderança ficou daltônica diante do sinal verde.

O SR. JOÃO CALMON — O Senador Almir Pinto é famoso, não apenas pelas suas excelsas qualidades de Líder, mas também pelos seus trocadilhos, pelas suas trovas, que tanto nos encantam.

Nobre Senador Itamar Franco, quando V. Ex<sup>e</sup> se ausentou do plenário, eu abordei o caso que V. Ex<sup>e</sup> focalizou, de minha proposta de emenda à Constituição. Não sei se V. Ex<sup>e</sup> tomou conhecimento dos detalhes de que a primeira tentativa falhou, e eu estou divulgando agora alguns outros fatos dessa página melancólica da batalha da Educação.

O SR. Itamar Franco — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com o maior prazer.

O SR. Itamar Franco — Não pretendia interromper V. Ex<sup>e</sup>, mas esse histórico é importante, exatamente para que o Senado retire dele lições preciosas. Quando V. Ex<sup>e</sup> recordava o que se passou no plenário do Congresso Nacional, tivemos a oportunidade de assistir um encam-

nhamento por um Vice-Líder do Governo, e tenho a impressão de que ele havia assinado inclusive a proposta de emenda à Constituição de V. Ex<sup>e</sup>, encaminhar contra essa tentativa de aumentar recursos para a Educação. V. Ex<sup>e</sup>, há pouco, num aparte que lhe dei, dizia dos acidentes de percurso. Dizia dos ventos novos que sopram na República, essa República que já deixou de ser Velha, e eu tenho esperança, então, Senador João Calmon, que esta tentativa seja válida. A dificuldade agora se transforma por causa dos 2/3, mas é possível que, com essa renovação, com esse novo espírito que, hoje, ao que parece, simboliza o desejo do Congresso Nacional, V. Ex<sup>e</sup> será vitorioso.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>. Pretendo realmente fazer uma nova tentativa. Se não alcançar êxito, isso não me desanimará, porque fracassada, ao que parece, a tese da convocação, neste momento, de uma Assembléa Nacional Constituinte, é possível que seja vitoriosa outra tendência; o próprio Congresso Nacional exerceira seu direito de realizar uma ampla e profunda reforma da nossa Carta Magna. Neste caso, estaria garantido o restabelecimento desse percentual obri-

gatório dos orçamentos públicos em favor da Educação. Mas se não houver essa ampla e profunda reforma da Constituição eu me comprometo a reapresentar essa proposta, mesmo sem ter certeza de seu êxito.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade, *charme* da educação parece ser pequeno, muito pequeno, fazendo com que os governantes a releguem a um sofrido e secundário plano. O Brasil, nos últimos anos, gastou muito mais Energia Elétrica do que com Educação. Resultado, temos energia elétrica sobrando em virtude de fatores que são de nosso conhecimento, mas realmente, houve alguns planos exagerados que levaram o Brasil a essa situação de superprodução na área de energia elétrica. Enquanto isso, nós temos um quadro de educação que se reflete de maneira tão humilhante para nós nos anuários da UNESCO que circulam amplamente no mundo capitalista e no mundo comunista.

E nós, do Congresso, temos a nossa parcela de responsabilidade por isso. Tentemos fazer com que ao menos o Poder Legislativo reconheça a importância e a gravidade do problema representado pela Educação e se esforce para que a Nação igualmente o reconheça.

O Brasil não cumprirá sua destinação de grandeza até o ano 2000, enquadrando-se na categoria de potência mundial, se continuarmos a admitir, por culpa da insensibilidade dos governantes e da própria sociedade, que apenas 13% de nossas crianças terminem o curso de 1º grau.

Vivo a proclamar que o Brasil é um signatário relapso da Carta Universal dos Direitos do Homem. O Brasil assumiu o compromisso de garantir a todas as crianças um curso fundamental completo. O Brasil descumpre o seu compromisso e, até hoje, só 13% de nossas crianças concluem o curso de 1º grau.

O novo ciclo de debates, iniciado na Comissão de Educação do Senado, oferece a oportunidade de um amplo e profundo estudo sobre alternativas a serem propostas para as áreas do ensino e da cultura. Foi dirigido, assim, um novo e empolgante desafio aos integrantes do Poder Executivo, exercido pelo PDS e pelos Partidos de Oposição, sem as restrições que enfraqueceram gravemente a nossa iniciativa, por ocasião do lançamento do Projeto Educação, em 1977.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)